ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 01
Rúbrica
PMU

PMU/MEMO Nº _____/2021. UIRAMUTA– RR, 01 de junho de 2021.

A Excelentíssima Senhor
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Assunto: Abertura de Processo

Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura de processo para **Contratação de empresa especializada para prestar serviços locação de veículos por viagem, para atender as necessidades das comunidades da serra do sol**, conforme solicitação de serviço (PAMS) e Termo de Referência.

Respeitosamente,

Gilberto Paulo Cordeiro
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Autorizo: BRS
Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 02
Rúbrica
"PMUI"

Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

Órgão Emitente: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função/Programa/Subprograma 20.122.0230.2008.0000	**Projeto/Subprojeto:**
Elemento Despesas: 33.90.39.99	**Fonte de Recursos: 1001**

Item	Descrição	Und	Qnt
1	**Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo tipo pick-up para atender as necessidades das comunidades da Serra do Sol, no município de Uiramutã/RR**	Viagem estimada mês	15

APLICAÇÃO: Destinado para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, para atendimento das demandas das Comunidades da Serra do Sol.

DATA: 01/06/2021

Tipo de Empenho: ESTIMATIVO

Gilberto Paulo Cordeiro
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 03 Rúbrica *PMUI*

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

1.1Atendendo ao que dispõem as exigências do Inciso II, Artigo 6° da Lei n° 8.666/93, decreto 7892/2013 e as alterações posteriores, este Termo de Referência configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto à Locação de Veículo tipo pick-up para atender as necessidades das Comunidades Serra do Sol, considerando as especificações técnicas contidas neste instrumento e Planilha Orçamentária, por um período de 06 (seis) meses.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Faz-se necessária à abertura de processo licitatório visando à Locação de Veículo tipo pick-up para atender as necessidades das Comunidades Serra do Sol, áreas de difícil acesso, considerando as especificações contidas neste instrumento e Planilha Orçamentária, por um período de 06 (seis) meses.
3.2 Tendo em vista que é imprescindível para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Secretaria em apreço, sendo necessária a locação para realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos do município as Comunidades da Serra do Sol, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.
3.3 Oportuno enfatizar, que tal necessidade é mister para a continuidade dos serviços ofertados, haja vista a mudança de gestão e a inexistência de processo hábil a atender tal demanda. Desta forma, a contratação do referido serviço será de suma importância ao bom andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

4 ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1O valor estimado mensal que a Administração se comprometa em pagar e de R$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais). Conforme planilha orçamentária:

4.1.1- Planilha Orçamentária:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Formal de Locação.	Unidade	Quantidade Estimada	Preço estimado Por Viagem	P. TOTAL estimado mês
01	*Veículo Caminhonete tipo Pick up, com quilometragem livre,* ***com motorista****, manutenção preventiva e seguro total, motor de no mínimo 2.2, tração 4x4,*	Viagem	Viagem	15	R$ 1.790,00	R$ 26.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 04 Rúbrica *PMUI*

	reduzida e bloqueio do diferencial, movida a diesel. Cabine Dupla, , ano modelo mínimo 2019-2020, câmbio manual, direção assistida (hidráulica, elétrica, hidráulica e elétrica), automática ou mecânica, ar condicionado, vidro elétrico, nas 04 (quatro) portas, central multimídia. Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação seguro obrigatório e total.					
VALOR GERAL:						R$ 26.850,00

4.2Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

5 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

5.1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE: Recursos Próprio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Programa de trabalho: 20.122.0230.2008.0000– Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição e contratação de serviços.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de prestação dos serviços será de 06 (seis) meses, com inicio imediato após a assinatura do contrato, cessando de pleno direito no final deste período, independente de notificação ou aviso.
6.2 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses com vigência a partir da assinatura.
6.3 O presente contrato caberá renovação por igual período, se for de interesse das partes de acordo o que estabelece a Lei Federal 8.666/93 e decreto 7892/2013e suas alterações posteriores.
6.4 Local e Prestação dos serviços: Na sede do Município de Uiramutã-RR de acordo as necessidades da Secretaria de Agricultura.

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

7.1Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei 8666/93, relativa à:
a) Habilitação jurídica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 05 Rúbrica PMUI

b) Regularidade Fiscal;
c) Qualificação econômico-financeira;

7 DAS OBRIGAÇÕES

8.1.DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
a) Receber o objeto deste Termo de Referencia, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei nº. 8.666/93;
b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste termo de referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
d) Exigir a qualquer tempo do Contratado, documentos que comprovam o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução do contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilidade;
e) Fiscalizar a execução do Contrato;

8.2. DA CONTRATADA:
a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
b) A Contratada deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante a prestação dos serviços, visando à perfeita execução dos mesmos;
c) A Contratada deverá entregar os veículos de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
d) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;
e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, a execução destes serviços;
f) Prestar o serviço, sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei 8.666/93.
g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais praticados por seus empregados referentes à execução dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
i) Substituir os veículos objeto do contrato em que se verificarem necessidades de manutenção preventiva ou corretivas para o bom desempenho deste contrato.

8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até o Décimo Quinto dia subseqüente do mês seguinte, através da Secretaria Responsável, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representantes do contratante, neste ato denominado FISCAIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15,67, 69 e 73 da Lei 8.666/93.

10 DA RECISÃO E PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 06 Rúbrica PMU

10.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/93;
10.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
10.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei n. º 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento). Sanção estabelecida no inciso III do art. 87 da lei 8.666/93 preconiza que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública terá prazo de até 02 (dois) anos.
10.4 – A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
10.5 – A rescisão do contrato poderá ser ainda por:
a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração da Contratante;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
c) Judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e) Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogada automaticamente por igual tempo.
f) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.0 – DAS COSIDERAÇÕES FINAIS
11.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
11.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;
11.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
11.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
11.5 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.
11.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da realização dos serviços constantes do termo de referência, serão resolvidos pela contratante.

Gilberto Paulo Cordeiro Uiramutã/RR, em 01 de Junho de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA CNPJ 07.705.590/0001-05		JOSE RIBEIRO JUNIOR CNPJ 843.481.602/0001-44		L.M.B EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 38.080.939/0001-86		MÉDIA	
				P. UNIT. R$	P. TOTAL R$	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ATENDIMENTO AS COMUNIDADES SERRA DO SOL, COM VEICULO TIPO PICU-UP, COM MORISTA.	VIAGEM	15	R$ 1.800,00	R$ 27.000,00	R$ 1.820,00	R$ 27.300,00	R$ 1.750,00	R$ 26.250,00	R$ 1.790,00	R$ 26.850,00
	VALOR TOTAL				R$ 27.000,00		R$ 27.300,00		R$ 26.250,00		R$ 26.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls.
Rubrica
PMU

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls.____ Rubrica PMU

PESQUISA MERCADOLÓGICA

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, o valor dos serviços abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL
01	ATENDIMENTO AS COMUNIDADES SERRA DO SOL, COM: VEICULO CAMINHONETE, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, CAMBIO MANUAL, DIESEL, FREIO ABS/ERB, AIRBAGS, PROTETOR DE CAÇAMBA, ANO FABRICAÇÃO 2019/2020, ANO MODELO 2019/2020, ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, SISTEMA DE SOM MULTIMIDIA.	VIAGEM	15	1.800,00	27.000,00
VALOR TOTAL					

Valor por extenso VINTE E SETE MIL REAIS

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Local e Data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 08 Rubrica PMU

Insc. Est. 24.013512-1
CNPJ: 07.705.590/0001-05
SERRAS EMPREENDIMENTOS
LOCAÇÃO DE [illegible] VEIS - LTDA
DU LAVRADO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. General Ataide Teive, 5117
Asa Branca - CEP: 69.312-242
Boa Vista - RR

Responsável legal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls.____
Rúbrica
PMUI

PESQUISA MERCADOLÓGICA

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, o valor dos serviços abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL
01	ATENDIMENTO AS COMUNIDADES SERRA DO SOL, COM: VEICULO CAMINHONETE, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, CAMBIO MANUAL, DIESEL, FREIO ABS/ERB, AIRBAGS, PROTETOR DE CAÇAMBA, ANO FABRICAÇÃO 2019/2020, ANO MODELO 2019/2020, ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, SISTEMA DE SOM MULTIMIDIA.	VIAGEM	15	1.820.00	27.300.00
VALOR TOTAL					

Valor por extenso Vinte e sete mil e trezentos reais

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Local e Data: _____

José Ribeiro Junior
Responsável legal

José Ribeiro Junior
CPF 043.401.802-44
Procurador Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 09
Rúbrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. _____ Rúbrica

PESQUISA MERCADOLÓGICA

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, o valor dos serviços abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL
01	ATENDIMENTO AS COMUNIDADES SERRA DO SOL, COM: VEICULO CAMINHONETE, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, CAMBIO MANUAL, DIESEL, FREIO ABS/ERB, AIRBAGS, PROTETOR DE CAÇAMBA, ANO FABRICAÇÃO 2019/2020, ANO MODELO 2019/2020, ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, SISTEMA DE SOM MULTIMIDIA.	VIAGEM	15	1.750,00	26.250,00
VALOR TOTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 10 Rúbrica

Valor por extenso Vinte seis mil, duzentos e cinquenta reais

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Local e Data: _____

Responsável legal

Lucas Magalhães Briglia
CPF: 016.228.392-00
Sócio-Administrador

38.080.939/0001-86
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua: Dalva de Oliveira, Nº 906 - Santa Cecília
CEP: 69.395-000
Cantá - RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 11
Rúbrica
PMUI

DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO

REF.: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Informo para os devidos fins que conforme solicitação da Secretária de ADMINISTRAÇÃO, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na prestar serviços locação de veículos por viagens, para atender as necessidades das comunidades da serra do sol, a fim de atender as demandas necessárias da Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 01de junho de 2021.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 12
Rúbrica
PMUI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR VIAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES DA SERRA DO SOL.

na qualidade de ordenador de despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, declaro para os efeitos dos incisos II da Lei Complementar Nº 101- Lei de responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretriz orçamentária (LDO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 20.122.0230.2008.0000

Elementos de Despesas: 33.90.39.99

Fontes de Recursos: 1001

Desse modo, remeto o presente processo para a comissão permanente de licitações, CPL, para prosseguimentos do processo Administração.

Uiramuta/RR, 01 de junho de 2021

DENISMAR HORTA THOMÉ
SECRETARIOS DE FINAÇÃS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 13
Rúbrica
PMUI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 027/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES SERRA DO SOL".
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 080/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 10 de junho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 14
Rúbrica
PMUI

PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,04 de Janeiro de 2021.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
04/01/21

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 15
Rúbrica
PMU

JUSTIFICATIVA

MODALIDADE LICITATÓRIO CARTA-CONVITE

PROCESSO Nº 080/2021

Figurando como a mais singular das modalidades licitatórias normatizadas pela Lei 8.666/93, a Carta-Convite, apesar de singela, pois dependendo do objeto buscado pela Administração e sua demanda, é escolhida em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

> *"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Considerando haver no processo informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando o valor orçado ter seu montante estipulado em R$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais). E em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando haver, no mínimo 03 (três) empresas a serem convidadas,

conforme regramento licitatório, onde, conforme edital, deverão encontrar-se aptas para o fornecimento dos matérias a serem adquirido, consoante documentos de habilitação e proposta de preço, os quais serão abertos no dia do certame.

Vimos através requerer desta Consultoria Jurídica, parecer favorável a modalidade escolhida, visto considerações acima expostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 16
Rúbrica
PMUI

Uiramutã-RR, 10 de junho de 2021.

SANDRO DA SILFA MAFRA
Presidente da CPL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 17
Rúbrica
PMUI

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Carta Convite

Processo nº: **080/2021.**
Convite nº **027/2021.**
Modalidade: **Carta Convite.**
Tipo: **MENOR PREÇO POR VIAGEM.**
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE PARA ATENDER A EVENTUAL DEMANDA DAS COMUNIDADES DO SERRA DO SOL, NO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR***

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**, situada na Rua Cici Mota, s-nº *Centro, Uiramutã-RR*, convida a todos e quaisquer interessados a participar do presente certame licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR VIAGEM**.

1.2. A presente licitação tem por fundamento legal a Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e suas alterações e atualizações posteriores.

1.3. Para recebimento dos envelopes de documentação/proposta, fica determinado até o dia XX **de XXXXXX de 2021 às XX:XX horas, impreterivelmente**, o qual deverá ser entregue no sede da PMUI, na sala da CPL, situada na Rua Cici Mota, s-nº *Centro, Uiramutã-RR*, no horário de funcionamento do protocolo, das 08h00 às 12h00.

1.4. O início da abertura do envelope de documentação/proposta ocorrerá a partir das XX **de XXXXXXXX de 2021,** na sala da CPL, situada na Rua Cici Mota, s-nº *Centro, Uiramutã-RR*, ficando os interessados, desde já, convidados a assistir a abertura dos envelopes apresentados, cujo ato será público.

1.5. No caso de não haver expediente, por fato superveniente à fixação de datas que coincida com a data designada para a entrega dos envelopes, o início do julgamento,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 18
Rúbrica
PMUI

ou a continuidade deste, ocorrerá no 1º (*primeiro*) dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão Permanente de Licitações definir outra data e horário, fazendo a divulgação no Prefeitura Municipal de Uiramutã .

1.6. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

a) **Anexo I:** *Termo de Referência;*

b) **Anexo II**: *Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou EPP*;

c) **Anexo III**: *Modelo de Declaração de que a Licitante não emprega menor(es) de idade*;

d) **Anexo IV**: *Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo*;

e) **Anexo V**: *Modelo de Declaração de que a Licitante não foi declarada inidônea*;

f) **Anexo VI**: *Modelo de Declaração de que a Licitante se submete aos termos do Edital*;

g) **Anexo VII**: *Modelo de Declaração de que a Licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho*;

h) **Anexo VIII**: *Declaração de veracidade e fidelidade de documentos apresentados;*

i) **Anexo IX**: *Modelo de Proposta;*

j) **Anexo X**: *Minuta de Contrato.*

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação, é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER A EVENTUAL DEMANDA DAS COMUNIDADES DA SERRA DO SOL, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR,*** de acordo com o Anexo I do presente Edital;

2.2. O prazo de vigência da contratação será de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data da assinatura do respectivo instrumento contratual;

2.3. O pagamento pelos serviços contratados por meio deste certame licitatório correrá à conta do orçamento vigente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 19
Rúbrica
PMUI

2.4. O valor estimado mensal máximo da contratação decorrente do presente certame é de até R$ 26.850,00 (*vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais*).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas, poderão participar do presente, quaisquer empresas interessadas, desde que, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que sejam cadastradas na correspondente especialidade junto à Edilidade, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (*vinte e quatro*) horas, do prazo previsto para a entrega do envelope de documentação/proposta.

3.2. A participação no presente certame implica para as licitantes a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.3. À Comissão Permanente de Licitações fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase deste certame a fim de verificar a autenticidade e a veracidade dos documentos e informações apresentadas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informações exigidas neste Edital.

3.4. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou em parceria, nem as que estejam declaradas inidôneas para licitar com órgãos públicos, bem como, na condição falimentar ou de recuperação judicial.

4. DO PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

4.1. Deverão constar na face externa do envelope de documentação/proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, as seguintes informações:

4.1.1. Nome do órgão licitador;

4.1.2. Número da carta convite e do processo;

4.1.3. Razão Social da Empresa Participante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 20 Rúbrica *PMU*

4.2. O envelope deverá estar totalmente lacrado e indevassável.

4.3. O envelope que não atender plenamente ao disposto no subitem anterior não será em hipótese nenhuma aberto e ensejará a imediata desclassificação da proponente no certame.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO/ PROPOSTA

5.1. O envelope deverá conter a seguinte documentação rubricada:

a) Cópia do **Contrato Social** (ou instrumento constitutivo equivalente) e da sua última alteração consolidada (se houver);

b) Comprovante de situação cadastral ativa no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais e MunicipaL.**

d) **Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social**, emitida pela Receita Federal (RFB);

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar inexistência de débitos inadimplidos pela Justiça do Trabalho (Lei 12.440, de 07 de julho de 2011);

f) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

g) As **declarações**, cujos modelos formam **os Anexos II** (apenas para empresas MEI, ME ou EPP), do presente Edital, devidamente assinadas pelo responsável legal da licitante ou de seu bastante procurador, em conformidade com o contrato social; e

5.1.1 No tocante à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 21
Rúbrica
PMUI

certidões positivas com efeitos de negativa.

5.2. Será aplicado às microempresas e empresas de pequeno porte, para fins de participação no certame e de comprovação de regularidade fiscal, o disposto nos art. 42 e 43, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

5.3. A proposta propriamente dita deverá estar redigida em Língua Portuguesa (admitida expressões e termos técnicos em língua estrangeira, desde que de uso corrente ou consagrado), impressa por meio computacional, em papel sem emendas, ressalvas, rasuras, rubricada em todas as suas folhas, e, ao fim, **assinada por quem tenha capacidade legal para assumir a obrigação em nome da empresa, acompanhada da respectiva procuração, em conformidade com o contrato social**.

5.4.1. A proposta deverá conter em seu corpo:

a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo da empresa licitante;
b) Número da carta convite e do processo;
c) **PREÇO MENSAL DA LOCAÇÃO POR VEÍCULO**, conforme o **ANEXO X**;
d) Características dos Veículos ofertados;
e) **Validade da proposta: 60 (*sessenta*) dias** (*a contar da data de abertura do envelope de documentação/proposta*);
f) **Condições de pagamento**: **conforme descrito no Termo de Referência**
g) **Prazo de entrega dos veículos**: **até 5 (cinco) dias** da data da assinatura do contrato, salvo justificativa devidamente comprovada.
h) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

6. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA

6.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e demais alterações e atualizações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 22 Rúbrica *PMUI*

6.2. No dia, local e horário designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes, de seus representantes legais ou de seus procuradores que comparecerem ao ato, bem como dos interessados presentes, a CPL/PMUI, nomeada mediante Portaria, iniciará os trabalhos, examinando o envelope de documentação/proposta, entregue de acordo com o subitem 1.3, o qual será rubricado pelos membros da referida Comissão, bem como, pelos demais licitantes presentes, de seus representantes legais ou de seus procuradores, procedendo-se a seguir às suas aberturas e conferência.

6.3. Depois de abertos os envelopes de documentação/propostas serão tidas como imutáveis e definitivas, não sendo admitidas providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

6.4. A documentação e propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL/PMUI presentes ao ato, pelos licitantes, por seus representantes legais ou ainda por seus procuradores devidamente autorizados.

6.5. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão Permanente de Licitações.

6.6. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, pelos licitantes, por seus representantes legais ou ainda por seus procuradores devidamente autorizados presentes ao ato, constando na mesma toda e qualquer declaração.

6.7. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado, para conhecimento e ciência dos interessados.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Da desclassificação:

7.1.1. Serão desclassificadas as licitantes que na documentação/proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 23
Rúbrica
PMU

a) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

b) Não obedecerem às condições estabelecidas no presente procedimento licitatório;

c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, tanto no sentido superior ou inferior dos praticados no mercado ou fixados pela autoridade competente;

d) Não apresentar a documentação exigida no Edital;

e) Estarem representadas em desacordo com os atos constitutivos;

7.1.2 Se todos os documentos/propostas forem desclassificados, a CPL poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação dos documentos/propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.2 Da classificação:

7.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações– CPL que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO POR VIAGEM**.

7.2.2 A classificação será feita pela ordem crescente do preço ofertado.

7.2.3 Como critério de desempate, será dada a **preferência** de contratação **para os microempreendedores individuais (Lei Complementar Federal n.º 128/2008), as microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme o disposto no Art. 44 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2.3.1 Serão estendidos os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 às empresas enquadradas na Lei n.º 128/2008.

7.2.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e E.P.P. sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, por seu representante legal presente ao ato de abertura, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Nessa situação, será adjudicado em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte o objeto licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 24
Rúbrica
PMUI

7.2.6 Não tendo sido oferecida nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, consultar-se-ão as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.2.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito previsto no subitem 7.2.5.

7.2.7 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.2.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.8 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.9 Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa adjudicatária, vencedora nos termos previstos no subitem 7.2.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.10 O disposto no subitem 7.2.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.11 Não concorrendo microempresas ou empresas de pequeno porte, será adotado o sorteio, nos termos do que dispõe o § 3º do art. 45 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

7.2.12 Para o julgamento, não serão consideradas quaisquer vantagens ou ofertas não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.3 Do julgamento:

7.3.1 Será declarada a licitante vencedora do certame, aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR VIAGEM** e atender a todas as exigências do **ANEXO I**.

7.3.2 A Comissão Permanente de Licitações fará o julgamento das propostas, providenciando a publicação do resultado no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 25
Rúbrica
PMUI

7.4 A Prefeitura Municipal de Uiramutã reserva-se o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar o presente procedimento licitatório, sem que isso represente motivo para que as licitantes solicitem qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Após decorrido o prazo de interposição de eventual recurso contra o julgamento exarado pela CPL ou julgado o eventual recurso, o presente procedimento licitatório será submetido a análise pelo Chefe do Executivo Municipal, para deliberação quanto à homologação do julgamento e adjudicação do objeto.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da convocação .

9.2. Nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores, poderá a Prefeitura Municipal, quando o vencedor se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a presente licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação supracitada.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei n° 8.666/93;

10.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei n° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

10.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei n. ° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento). Sanção estabelecida no inciso

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 26
Rúbrica
PMUI

III do art. 87 da lei 8.666/93 preconiza que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública terá prazo de até 02 (dois) anos.

10.4 – A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.5 – A rescisão do contrato poderá ser ainda por:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração da Contratante;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação.

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

e) Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

f) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 as 12h00.

12. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente certame. Os esclarecimentos poderão ser solicitados através do documento específico para tal finalidade a ser protocolado na sala da CPL..

12.2. Não será admitida a impugnação deste Edital por intermédio de *fac-símile* ou via e-mail, devendo esta ser devidamente protocolizada na sede da PMUI, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.3. A solicitação de providências ou impugnação deste ato convocatório será dirigida ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 27
Rúbrica
PMUI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações, por petição escrita.

12.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.5. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será tornada pública sendo de responsabilidade dos interessados acompanharem as publicações ali disponibilizadas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas realizadas, as quais, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das licitantes presentes.

13.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da documentação/proposta submete o proponente à aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

13.3. A PMUI reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

13.4. As normas que disciplinam está LICITAÇÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.5. Após a apresentação da documentação/proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

13.6. O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, por conveniência da PMUI, respeitando-se os limites previstos em Lei.

13.7. Se houver indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 28
Rúbrica
PMUI

PMUI comunicará os fatos verificados aos órgãos competentes, para as providências devidas.

13.8. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e demais alterações posteriores.

13.9. Tendo em vista o disposto no artigo 97, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 com suas alterações posteriores, fica implícito que cada interessado em participar da licitação deverá encontrar-se em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do mesmo artigo.

13.10. No tocante à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

13.11. As cópias autenticadas digitalmente serão consideradas válidas após a verificação de autenticidade.

13.12. Este Edital de procedimento licitatório será afixado no **QUADRO DE AVISOS GERAIS da PMUI**.

13.13. Ficam as licitantes cientes que eventuais esclarecimentos, julgamentos e demais comunicados, poderão ser efetuados através de *e-mail,* considerando o dia seguinte à data de envio como início de fluência de prazo.

13.14. Para dirimir quaisquer questões relacionadas com este Edital, fica estabelecido o Foro da Comarca de Pacaraima, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Uiramutã, XX de XXXXXXXXX de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL-PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 29
Rúbrica
PMUI

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

1.1Atendendo ao que dispõem as exigências do Inciso II, Artigo 6° da Lei n° 8.666/93, decreto 7892/2013 e as alterações posteriores, este Termo de Referência configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto à Locação de Veículo tipo pick-up para atender as necessidades das Comunidades Serra do Sol, considerando as especificações técnicas contidas neste instrumento e Planilha Orçamentária, por um período de 06 (seis) meses.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Faz-se necessária à abertura de processo licitatório visando à Locação de Veículo tipo pick-up para atender as necessidades das Comunidades Serra do Sol, áreas de difícil acesso, considerando as especificações contidas neste instrumento e Planilha Orçamentária, por um período de 06 (seis) meses.
3.2 Tendo em vista que é imprescindível para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Secretaria em apreço, sendo necessária a locação para realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos do município as Comunidades da Serra do Sol, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.
3.3 Oportuno enfatizar, que tal necessidade é mister para a continuidade dos serviços ofertados, haja vista a mudança de gestão e a inexistência de processo hábil a atender tal demanda. Desta forma, a contratação do referido serviço será de suma importância ao bom andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

4 ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1O valor estimado mensal que a Administração se comprometa em pagar e de R$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais). Conforme planilha orçamentária:

4.1.1– Planilha Orçamentária:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Formal de Locação.	Unidade	Quantidade Estimada	Preço estimado Por Viagem	P. TOTAL estimado mês
01	*Veículo Caminhonete tipo Pick up, com quilometragem livre,* ***com motorista****, manutenção preventiva e seguro total, motor de no mínimo 2.2, tração 4x4,*	Viagem	Viagem	15	R$ 1.790,00	R$ 26.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 30
Rubrica
PMUI

	reduzida e bloqueio do diferencial, movida a diesel. *Cabine Dupla, , ano modelo mínimo 2019-2020, câmbio manual, direção assistida (hidráulica, elétrica, hidráulica e elétrica), automática ou mecânica, ar condicionado, vidro elétrico, nas 04 (quatro) portas, central multimídia. Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação seguro obrigatório e total.*					
VALOR GERAL:						R$ 26.850,00

4.2Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

5 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

5.1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE: Recursos Próprio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Programa de trabalho: 20.122.0230.2008.0000– Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição e contratação de serviços.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de prestação dos serviços será de 06 (seis) meses, com inicio imediato após a assinatura do contrato, cessando de pleno direito no final deste período, independente de notificação ou aviso.
6.2 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses com vigência a partir da assinatura.
6.3 O presente contrato caberá renovação por igual período, se for de interesse das partes de acordo o que estabelece a Lei Federal 8.666/93 e decreto 7892/2013e suas alterações posteriores.
6.4 Local e Prestação dos serviços: Na sede do Município de Uiramutã-RR de acordo as necessidades da Secretaria de Agricultura.

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

7.1Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei 8666/93, relativa à:
a) Habilitação jurídica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 31
Rúbrica
PMUI

b) Regularidade Fiscal;
c) Qualificação econômico-financeira;

7 DAS OBRIGAÇÕES

8.1.DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
a) Receber o objeto deste Termo de Referencia, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei nº. 8.666/93;
b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste termo de referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
d) Exigir a qualquer tempo do Contratado, documentos que comprovam o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução do contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilidade;
e) Fiscalizar a execução do Contrato;

8.2. DA CONTRATADA:
a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
b) A Contratada deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante a prestação dos serviços, visando à perfeita execução dos mesmos;
c) A Contratada deverá entregar os veículos de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
d) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;
e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, a execução destes serviços;
f) Prestar o serviço, sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei 8.666/93.
g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais praticados por seus empregados referentes à execução dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
i) Substituir os veículos objeto do contrato em que se verificarem necessidades de manutenção preventiva ou corretivas para o bom desempenho deste contrato.

8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até o Décimo Quinto dia subseqüente do mês seguinte, através da Secretaria Responsável, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representantes do contratante, neste ato denominado FISCAIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15,67, 69 e 73 da Lei 8.666/93.

10 DA RECISÃO E PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 32
Rúbrica
PMUI

10.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/93;
10.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
10.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei n. º 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento). Sanção estabelecida no inciso III do art. 87 da lei 8.666/93 preconiza que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública terá prazo de até 02 (dois) anos.
10.4 – A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
10.5 – A rescisão do contrato poderá ser ainda por:
a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração da Contratante;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
c) Judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e) Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogada automaticamente por igual tempo.
f) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.0 – DAS COSIDERAÇÕES FINAIS
11.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
11.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;
11.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
11.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
11.5 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.
11.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da realização dos serviços constantes do termo de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, em 01 de Junho de 2021.

Gilberto Paulo Cordino
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 33
Rúbrica
PMUI

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: **Carta Convite nº XXX/2021.**

(*em papel timbrado da Licitante*)

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** nº _____,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____,portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e **CPF** nº_____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____(***Microempreendedor Individual*** **OU** ***Microempresa*** **OU** ***Empresa de Pequeno Porte***) nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, c/c Lei Complementar nº 128/08.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

_____

Assinatura do representante legal ou bastante procurador Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 34
Rúbrica
PMU

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO EMPREGA MENORES

(*art. 27, inciso V da Lei Federal 8.666/93*)

Ref.: **Carta Convite nº XXX/2021.**

(*em papel timbrado da Licitante*)

DECLARAÇÃO

....., empresa inscrita no CNPJ sob nº....., no intermédio de seu representante legal ou bastante procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).
(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima*)

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 35
Rubrica
PMUI

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.: **Carta Convite nº XXX/2021.**

(*em papel timbrado da Licitante*)

DECLARAÇÃO

Eu, (***nome completo***), representante legal da empresa (***razão social da proponente***), interessada em participar do processo licitatório acima, declaro sob as penas da lei, que nenhum diretor (ou gerente) desta entidade foi condenado por quaisquer dos crimes ou contravenções Declaro também que comunicarei à Prefeitura Municipal de Uiramutã, durante o período em que o contrato estiver vigente, a ocorrência de condenação de qualquer de seus empregados, decorrente de prática dos referidos crimes ou contravenções, de que venha a ter conhecimento.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

_____

Assinatura do representante legal ou bastante procurador
Nome completo:.....
RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 36
Rubrica
PMUI

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA

Ref.: **Carta Convite nº XXX/2021.**

(*em papel timbrado da Licitante*)

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, sob as penas da Lei, para fins do processo licitatório acima, que a empresa ....., **não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica–financeira.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador
Nome completo:.....
RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 37
Rubrica
PMUI

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Ref.: **Carta Convite nº XXX/2021.**

(*em papel timbrado da Licitante*)

DECLARAÇÃO

(..... empresa .....), inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal, o **Sr. .....**, portador da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA,** que **SUBMETE–SE** aos termos do **EDITAL** do Certame acima mencionado.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 38
Rúbrica
PMUI

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Ref.: **Carta Convite nº XXX/2021.**

(*em papel timbrado da Licitante*)

DECLARAÇÃO

(*em papel timbrado da Licitante*)

Eu (*nome completo*), representante legal da empresa (*nome da pessoa jurídica*), interessada em participar deste certame, declaro, sob as penas da lei, que, a (*nome da pessoa jurídica*) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de ..... de.....
(*Local*) (*Data*)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 39
Rúbrica
PMUI

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E FIDELIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARAÇÃO

Ref.: **Carta Convite nº XXX/2021.**
(*em papel timbrado da Licitante*)

(*em papel timbrado da Licitante*)

A..... (*razão social*), **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados no âmbito do certame em referência.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 40
Rubrica
PMUI

ANEXO IX
MODELO DE PROPOSTA

Ref. Carta Convite XXX/2021 – Processo 080/2021

(*em papel timbrado da Licitante*)

DESCRIÇÃO	QTD	R$ MENSAL	R$ TOTAL
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA* PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER (...)**	01	R$	
CARACTERÍSTICAS:			

Razão Social:_____

CNPJ:_____Número da Inscrição Estadual:_____

Endereço:_____

Telefone: ( )_____E-mail:_____

Validade da proposta: 60 (*sessenta*) dias (*a contar da data de abertura do envelope de documentação/proposta*);

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 41
Rúbrica
PMUI

MODELO DE PROPOSTA – *Continuação*

Ref. Carta Convite 0XXX/2021 – Processo 080/2021

(*em papel timbrado da Licitante*)

Condições de pagamento: **05 (*cinco*) dias** (*após a entrega de documento fiscal idôneo na Diretoria de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Suzano e devidamente atestado pelo Responsável pela Garagem*);

Prazo de entrega dos veículos: **até 5 (cinco) dias** da data da assinatura do contrato, salvo justificativa devidamente comprovada.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador
Nome
completo:.....
RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 42
Rubrica
PMUI

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXX-07, situada na Rua Cici Mota, sem número – Bairro Centro, Município de Uiramutã, Estado de Roraima, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste instrumento devidamente representada pelo seu Prefeito, **xxxxxxxxxxxx**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº..... e inscritono CPF/MF sob nº ,residente e domiciliado na Rua....., Bairro ....., , inscrita no CNPJ/MF sob nº,situadana (Rua/Av./Trav./Pr.) ....., Bairro de....., Município de ....., Estadode ....., neste ato devidamente representada por seu ....., Sr(a). ....., (nacionalidade), (cargo/profissão), (situação civil), portador da Cédula de Identidade RG nº ....., e inscrito no CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na rua (Rua/Av./Trav./Pr.)....., Município de ....., Estado de ....., tendo em vista o resultado do processo de licitação modalidade **CARTA CONVITE nº xxx/2021**, têm entre si justo e contratado a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER XXXXXXXXXXXXXXXX***, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Do Objeto e da Fundamentação Legal

1.1. O presente contrato tem por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX***, em conformidade com o Anexo I do instrumento convocatório do Certame Licitatório – modalidade: **Carta Convite nº XXX/2021**, e cuja fundamentação legal é a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e atualizações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 43
Rubrica
PMUI

CLAUSULA SEGUNDA

Da Vigência

2.1. Os serviços são a locação de ___ (_____), em estrita conformidade com o Anexo I (Memorial Descritivo) do Edital da Carta Convite nº xxxx,

2.1. O presente Termo Contratual possui vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo o mesmo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dos Preços, dos Pagamentos, dos Reajustes e dos Recursos Financeiros

3.1. Ao presente Instrumento Contratual atribui-se o valor de, até, R$ ..... (.....), salvo o disposto na cláusula "3.6".

3.3. Não haverá reajuste do(s) preço(s) ofertado(s).

3.4. As despesas oriundas desta CLÁUSULA serão suportadas por recursos próprios da **CONTRATANTE** consignados na dotação **nº. XXXXXXXXXXXXX, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, do orçamento vigente.

3.5. Nos termos do artigo 65, II "d", o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUARTA

Das Obrigações da CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 44
Rúbrica
PMUI

4.1.1 Entregar os veículos até a data estipulada, com as características ofertadas na **PROPOSTA**, e que atendam as exigências do **ANEXO I** (Memorial Descritivo):

4.1.2 Entregar os veículos na sede da **CONTRATANTE** no prazo de até 5 (cinco) dias da data da assinatura do contrato, salvo justificativa devidamente comprovada, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

4.1.3 Os veículos deverão ser entregues com tanque abastecido em sua totalidade, sendo devolvidos, ao final do contrato, nas mesmas condições.

4.1.4 Todos os veículos deverão estar em ordem quanto ao IPVA, licenciamento e seguro obrigatório (DPVAT), cuja responsabilidade é e será do locador.

4.1.5 Todos os veículos deverão possuir seguro total de casco, inclusive com danos materiais e a terceiros.

4.1.6 Manutenção preventiva e corretiva dos veículos deverá ser por conta e responsabilidade da CONTRATADA, inclusive troca de óleo e filtros, e revisões periódicas obrigatórias, em caso de veículos em garantia. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos deverá ser conforme recomendações da fabricante.

4.1.7 A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou quebra do mesmo. Devendo a CONTRATADA garantir que se ocorrer problemas mecânicos com qualquer veículo, este deverá ser substituído por outro no prazo de até 4 (quatro)horas, até o conserto daquele.

4.1.8 Providenciar, as suas expensas, veículo(s) substituto(s) nos casos de sinistro/ roubo/ incêndio e de manutenção corretiva ou preventiva, no prazo de 4 (quatro) horas a partir da notificação feita pela Administração.

4.1.9 Entregar os veículos em perfeitas condições de segurança, inclusive com os itens, como extintor, triângulo, chave de roda, macaco, cinto de segurança, higiene e limpeza, com uma cópia extra das chaves para cada veículo, acompanhados de todos os documentos de porte obrigatório exigido pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 45
Rubrica
PMUI

Código de Nacional de Trânsito.

4.1.10 Prestar assistência vinte e quatro horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, informando na entrega do veículo, os contatos para solicitação deste serviço

4.1.11 O serviço contratado será apenas de locação dos veículos, sem motorista.

4.1.12 O serviço de locação será pago, mensalmente, sem limite de quilometragem, por preço fixo.

4.2 A **CONTRATANTE** deverá Executar o(s) serviço(s) integrantes do objeto que lhe foi adjudicado, mediante solicitação da **CONTRATANTE** e em estrita conformidade com o Anexo I do Edital da Carta Convite nº **xxxx,** proposta apresentada, e dentro da mais estrita obediência às normas legais em vigor.

4.2.1 A **CONTRATANTE**, efetuará o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente instrumento, nas formas do art. 67 c/c art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2 Recebido(s) o(s) veículo(s) objeto do presente contrato, total ou parcialmente, o servidor designado no parágrafo anterior efetuará a conferência e, estando de acordo atestará o respectivo recebimento.

4.2.3 A atestação descrita no parágrafo anterior é condição *sine qua non* para a realização do pagamento.

4.3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, parafiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes da execução deste instrumento.

4.3.1. A inadimplência do **CONTRATADO** em relação aos encargos acima descritos não transfere à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto e o valor do presente contrato.

4.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo apresentar documentação revalidada se, no decorrer da execução deste instrumento, quaisquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 46
Rúbrica
PMUI

delas perder sua validade.

4.5. Dar garantia da qualidade do(s) serviço(s) realizado(s) e responsabilizar-se por ele(s).

CLÁUSULA QUINTA

Das Obrigações da CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1.1 A CONTRATANTE, a seu critério, fica autorizada a identificar os veículos, com adesivos do logotipo da Prefeitura Municipal de Uiramutã nas portas.

5.1.2 Os veículos deverão ser devolvidos, ao final do contrato, nas mesmas condições que foram entregues a **CONTRATANTE**, inclusive com tanque abastecido em sua totalidade.

CLÁUSULA SEXTA

Da Novação

6.1. A abstenção, pela **CONTRATANTE**, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a ocorrência de descumprimento de qualquer obrigação da **CONTRATADA**, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 A rescisão se dará:

a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 47
Rúbrica
PMUI

c) por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

d) por decretação de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, dissolução judicial ou qualquer alteração social da **CONTRATADA** que prejudique a sua capacidade de executar fielmente o presente contrato, a critério da **CONTRATANTE**.

7.2 O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, de forma unilateral e administrativamente, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

7.3 A **CONTRATADA**, neste ato, reconhece expressamente o direito da **CONTRATANTE** de rescindir administrativamente o presente contrato ou parte dele.

CLÁUSULA OITAVA

Das Sanções e Penalidades

8.1 Em caso de inexecução total ou parcial, sem justa causa, a Prefeitura Municipal de Uiramutã, a seu exclusivo critério, mediante procedimento que garanta o contraditório, aplicará, à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa diária de 0,1% (*zero vírgula um por cento*) calculada sobre o valor total do Contrato, até o limite máximo de 10% (*dez por cento*);

c) Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

I - Cometer faltas reiteradas na prestação do(s) serviço(s).

II - Prestar informações inexatas ou criar embargos à fiscalização;

III - Transferir ou ceder suas obrigações, total ou parcialmente, à terceiros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 48 Rubrica *PMUI*

IV – Prestar os serviço(s) licitado(s) por este certame em desacordo com Anexo I e o Anexo X, independente da obrigação de fazer as substituições necessárias às suas expensas.

d) Multa de 20% (*vinte por cento*), sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA se recusar a fornecer o(s) objeto(s) contratado(s);

8.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

8.3 As importâncias relativas às multas serão pagas, pela CONTRATADA, após a respectiva notificação, sob pena de cobrança judicial.

8.4 Na hipótese de persistência, poderá a PMUI, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo do ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados; e,

8.5 Cumulativamente, poderá a PMUI, a seu critério, declarar a suspensão temporária da **CONTRATADA** de participação em licitações nos termos do inciso IV do artigo 87, Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA

Das Partes Integrantes do Contrato

9.1. Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a integrá-lo, com plena validade entre as partes, independente de transcrição, o Edital do Certame "Carta Convite nº **XXXX**" e todos os seus Anexos, além da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Comunicações

10.1. Todas as comunicações, relativas ao presente contrato, serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues ou enviadas por carta protocolada com comprovante de envio e recebimento ou e-mail com comprovante de leitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 49 Rubrica *PMUI*

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Das Disposições Gerais

11.1 A **CONTRATANTE** exercerá ampla e total fiscalização sob o objeto contratado, por intermédio do Responsável pela Garagem, de acordo com o art. 67 c/c art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores, respeitados os limites e vedações legais.

11.2 Correrão por conta da PMUI as despesas que incidirem sobre a formalização deste contrato, inclusive, as decorrentes de sua publicação, nos termos da legislação vigente.

11.3 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) prestado(s), se em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Do Foro

12.1 Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Pacaraima para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

12.2 E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento contratual em 4 (*quatro*) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (*duas*) testemunhas que também o subscrevem.

Uiramutã, ... de ..... de .....

....

(CONTRATADA) Prefeito Municipal

Representante Legal

Testemunhas: 1).....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 50
Rúbrica
PMUI

.....

.....

2).....

.....

.....

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 51
Rubrica
PMUI

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

RECIBO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 027/2021

OBJETO:

Razão Social:_____

CNPJ:

_____

Endereço:

_____

Cidade: _____ **Estado:**_____ **Telefone:** _____

Fone: _____

Pessoa para contato:

_____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexo.

Data: _____/_____/_____
Assinatura.:_____

CARIMBO DE CNPJ

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 52
Rúbrica
"PMUI"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO N° 080/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES SERRA DO SOL".

À ASSESSORIA JÚRIDICA:

A modalidade escolhida é a **CARTA CONVITE**, prevista na lei 8.666/93, a qual parecer ser perfeitamente cabível e mais vantajosa para administração pública, possibilitando assim uma maior participação das licitantes locais. Além disso, pela descrição dos serviços, objeto e pela justificativa apresentada no termo de referência.

Portanto Encaminho o PROCESSO, a ser levado a feito na modalidade CARTA CONVITE, juntamente com a publicação da Portaria de Nomeação da CPL, equipe de apoio e Minuta de Ato Convocatório para emissão de Parecer Jurídico.

UIRAMUTÃ/RR, 10 de Junho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL

CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 53
Rubrica
PMUI

EDITAL DE LICITAÇÃO
Carta Convite

Processo nº: **080/2021.**

Convite nº **027/2021.**

Modalidade: **Carta Convite.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR VIAGEM.**

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE PARA ATENDER A EVENTUAL DEMANDA DAS COMUNIDADES DO SERRA DO SOL, NO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR***

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**, situada na Rua Cici Mota, s-nº *Centro, Uiramutã-RR*, convida a todos e quaisquer interessados a participar do presente certame licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR VIAGEM**.

1.2. A presente licitação tem por fundamento legal a Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e suas alterações e atualizações posteriores.

1.3. Para recebimento dos envelopes de documentação/proposta, fica determinado até o dia **30 de junho de 2021 às 12:00 horas, impreterivelmente**, o qual deverá ser entregue no sede da PMUI, na sala da CPL, situada na Rua Cici Mota, s-nº *Centro, Uiramutã-RR*, no horário de funcionamento do protocolo, das 08h00 às 12h00.

1.4. O início da abertura do envelope de documentação/proposta ocorrerá a partir de 30 **de junho de 2021,** na sala da CPL, situada na Rua Cici Mota, s-nº *Centro, Uiramutã-RR*, ficando os interessados, desde já, convidados a assistir a abertura dos envelopes apresentados, cujo ato será público.

1.5. No caso de não haver expediente, por fato superveniente à fixação de datas que coincida com a data designada para a entrega dos envelopes, o início do julgamento,

PMUI
Fls. 54

ou a continuidade deste, ocorrerá no 1º (*primeiro*) dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão Permanente de Licitações definir outra data e horário, fazendo a divulgação no Prefeitura Municipal de Uiramutã .

1.6. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

a) **Anexo I:** *Termo de Referência;*

b) **Anexo II**: *Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou EPP*;

c) **Anexo III**: *Modelo de Declaração de que a Licitante não emprega menor(es) de idade*;

d) **Anexo IV**: *Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo*;

e) **Anexo V**: *Modelo de Declaração de que a Licitante não foi declarada inidônea*;

f) **Anexo VI**: *Modelo de Declaração de que a Licitante se submete aos termos do Edital*;

g) **Anexo VII**: *Modelo de Declaração de que a Licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho*;

h) **Anexo VIII**: *Declaração de veracidade e fidelidade de documentos apresentados;*

i) **Anexo IX**: *Modelo de Proposta;*

j) **Anexo X**: *Minuta de Contrato.*

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação, é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER A EVENTUAL DEMANDA DAS COMUNIDADES DA SERRA DO SOL, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR,*** de acordo com o Anexo I do presente Edital;

2.2. O prazo de vigência da contratação será de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data da assinatura do respectivo instrumento contratual;

2.3. O pagamento pelos serviços contratados por meio deste certame licitatório correrá à conta do orçamento vigente;

PMUI
Fls. 55

2.4. O valor estimado mensal máximo da contratação decorrente do presente certame é de até R$ 26.850,00 (*vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais*).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas, poderão participar do presente, quaisquer empresas interessadas, desde que, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que sejam cadastradas na correspondente especialidade junto à Edilidade, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (*vinte e quatro*) horas, do prazo previsto para a entrega do envelope de documentação/proposta.

3.2. A participação no presente certame implica para as licitantes a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.3. À Comissão Permanente de Licitações fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase deste certame a fim de verificar a autenticidade e a veracidade dos documentos e informações apresentadas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informações exigidas neste Edital.

3.4. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou em parceria, nem as que estejam declaradas inidôneas para licitar com órgãos públicos, bem como, na condição falimentar ou de recuperação judicial.

4. DO PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

4.1. Deverão constar na face externa do envelope de documentação/proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, as seguintes informações:

4.1.1. Nome do órgão licitador;

4.1.2. Número da carta convite e do processo;

4.1.3. Razão Social da Empresa Participante;

PMUI
Fls. 56
Kelly

4.2. O envelope deverá estar totalmente lacrado e indevassável.

4.3. O envelope que não atender plenamente ao disposto no subitem anterior não será em hipótese nenhuma aberto e ensejará a imediata desclassificação da proponente no certame.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO/ PROPOSTA

5.1. O envelope deverá conter a seguinte documentação rubricada:

a) Cópia do **Contrato Social** (ou instrumento constitutivo equivalente) e da sua última alteração consolidada (se houver);

b) Comprovante de situação cadastral ativa no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais e MunicipaL.**

d) **Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social**, emitida pela Receita Federal (RFB);

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar inexistência de débitos inadimplidos pela Justiça do Trabalho (Lei 12.440, de 07 de julho de 2011);

f) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

g) As **declarações**, cujos modelos formam **os Anexos II** (apenas para empresas MEI, ME ou EPP), do presente Edital, devidamente assinadas pelo responsável legal da licitante ou de seu bastante procurador, em conformidade com o contrato social; e

5.1.1 No tocante à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas

PMUI
Fls. 57
Kelly

certidões positivas com efeitos de negativa.

5.2. Será aplicado às microempresas e empresas de pequeno porte, para fins de participação no certame e de comprovação de regularidade fiscal, o disposto nos art. 42 e 43, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

5.3. A proposta propriamente dita deverá estar redigida em Língua Portuguesa (admitida expressões e termos técnicos em língua estrangeira, desde que de uso corrente ou consagrado), impressa por meio computacional, em papel sem emendas, ressalvas, rasuras, rubricada em todas as suas folhas, e, ao fim, **assinada por quem tenha capacidade legal para assumir a obrigação em nome da empresa, acompanhada da respectiva procuração, em conformidade com o contrato social**.

5.4.1. A proposta deverá conter em seu corpo:

a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo da empresa licitante;
b) Número da carta convite e do processo;
c) **PREÇO POR VIAGEM DA LOCAÇÃO POR VEÍCULO**, conforme o **ANEXO X**;
d) Características dos Veículos ofertados;
e) **Validade da proposta: 60 (*sessenta*) dias** (*a contar da data de abertura do envelope de documentação/proposta*);
f) **Condições de pagamento**: **conforme descrito no Termo de Referência**
g) **Prazo de entrega dos veículos**: **até 5 (cinco) dias** da data da assinatura do contrato, salvo justificativa devidamente comprovada.
h) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

6. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA

6.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e demais alterações e atualizações posteriores.

PMUI
Fls. 58
Kelly

6.2. No dia, local e horário designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes, de seus representantes legais ou de seus procuradores que comparecerem ao ato, bem como dos interessados presentes, a CPL/PMUI, nomeada mediante Portaria, iniciará os trabalhos, examinando o envelope de documentação/proposta, entregue de acordo com o subitem 1.3, o qual será rubricado pelos membros da referida Comissão, bem como, pelos demais licitantes presentes, de seus representantes legais ou de seus procuradores, procedendo-se a seguir às suas aberturas e conferência.

6.3. Depois de abertos os envelopes de documentação/propostas serão tidas como imutáveis e definitivas, não sendo admitidas providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

6.4. A documentação e propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL/PMUI presentes ao ato, pelos licitantes, por seus representantes legais ou ainda por seus procuradores devidamente autorizados.

6.5. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão Permanente de Licitações.

6.6. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, pelos licitantes, por seus representantes legais ou ainda por seus procuradores devidamente autorizados presentes ao ato, constando na mesma toda e qualquer declaração.

6.7. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado, para conhecimento e ciência dos interessados.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Da desclassificação:

7.1.1. Serão desclassificadas as licitantes que na documentação/proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 59 Kelly Rúbrica

a) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

b) Não obedecerem às condições estabelecidas no presente procedimento licitatório;

c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, tanto no sentido superior ou inferior dos praticados no mercado ou fixados pela autoridade competente;

d) Não apresentar a documentação exigida no Edital;

e) Estarem representadas em desacordo com os atos constitutivos;

7.1.2 Se todos os documentos/propostas forem desclassificados, a CPL poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação dos documentos/propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.2 Da classificação:

7.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações– CPL que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO POR VIAGEM**.

7.2.2 A classificação será feita pela ordem crescente do preço ofertado.

7.2.3 Como critério de desempate, será dada a **preferência** de contratação **para os microempreendedores individuais (Lei Complementar Federal n.º 128/2008)**, **as microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme o disposto no Art. 44 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2.3.1 Serão estendidos os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 às empresas enquadradas na Lei n.º 128/2008.

7.2.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e E.P.P. sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, por seu representante legal presente ao ato de abertura, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Nessa situação, será adjudicado em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte o objeto licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 60
Rúbrica
PMU!

7.2.6 Não tendo sido oferecida nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, consultar-se-ão as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.2.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito previsto no subitem 7.2.5.

7.2.7 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.2.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.8 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.9 Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa adjudicatária, vencedora nos termos previstos no subitem 7.2.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.10 O disposto no subitem 7.2.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.11 Não concorrendo microempresas ou empresas de pequeno porte, será adotado o sorteio, nos termos do que dispõe o § 3º do art. 45 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

7.2.12 Para o julgamento, não serão consideradas quaisquer vantagens ou ofertas não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.3 Do julgamento:

7.3.1 Será declarada a licitante vencedora do certame, aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR VIAGEM** e atender a todas as exigências do **ANEXO I**.

7.3.2 A Comissão Permanente de Licitações fará o julgamento das propostas, providenciando a publicação do resultado no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 61 Rúbrica PMU

7.4 A Prefeitura Municipal de Uiramutã reserva-se o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar o presente procedimento licitatório, sem que isso represente motivo para que as licitantes solicitem qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Após decorrido o prazo de interposição de eventual recurso contra o julgamento exarado pela CPL ou julgado o eventual recurso, o presente procedimento licitatório será submetido a análise pelo Chefe do Executivo Municipal, para deliberação quanto à homologação do julgamento e adjudicação do objeto.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da convocação .

9.2. Nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores, poderá a Prefeitura Municipal, quando o vencedor se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a presente licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação supracitada.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei n° 8.666/93;

10.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei n° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

10.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei n. ° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento). Sanção estabelecida no inciso

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 62
Kelly
Rúbrica
PMUI

III do art. 87 da lei 8.666/93 preconiza que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública terá prazo de até 02 (dois) anos.

10.4 – A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.5 – A rescisão do contrato poderá ser ainda por:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração da Contratante;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação.

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

e) Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

f) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 as 12h00.

12. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente certame. Os esclarecimentos poderão ser solicitados através do documento específico para tal finalidade a ser protocolado na sala da CPL..

12.2. Não será admitida a impugnação deste Edital por intermédio de *fac-símile* ou via e-mail, devendo esta ser devidamente protocolizada na sede da PMUI, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.3. A solicitação de providências ou impugnação deste ato convocatório será dirigida ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 63
Kelly
Rúbrica
PMUI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações, por petição escrita.

12.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.5. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será tornada pública sendo de responsabilidade dos interessados acompanharem as publicações ali disponibilizadas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas realizadas, as quais, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das licitantes presentes.

13.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da documentação/proposta submete o proponente à aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

13.3. A PMUI reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

13.4. As normas que disciplinam está LICITAÇÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.5. Após a apresentação da documentação/proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

13.6. O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, por conveniência da PMUI, respeitando-se os limites previstos em Lei.

13.7. Se houver indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 69 Rubrica PMUI

PMUI comunicará os fatos verificados aos órgãos competentes, para as providências devidas.

13.8. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e demais alterações posteriores.

13.9. Tendo em vista o disposto no artigo 97, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 com suas alterações posteriores, fica implícito que cada interessado em participar da licitação deverá encontrar-se em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do mesmo artigo.

13.10. No tocante à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

13.11. As cópias autenticadas digitalmente serão consideradas válidas após a verificação de autenticidade.

13.12. Este Edital de procedimento licitatório será afixado no **QUADRO DE AVISOS GERAIS da PMUI**.

13.13. Ficam as licitantes cientes que eventuais esclarecimentos, julgamentos e demais comunicados, poderão ser efetuados através de *e-mail,* considerando o dia seguinte à data de envio como início de fluência de prazo.

13.14. Para dirimir quaisquer questões relacionadas com este Edital, fica estabelecido o Foro da Comarca de Pacaraima, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Uiramutã, 23 de junho de 2021

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL-PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 65
Rúbrica
PMUI

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

1.1Atendendo ao que dispõem as exigências do Inciso II, Artigo 6° da Lei n° 8.666/93, decreto 7892/2013 e as alterações posteriores, este Termo de Referência configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto à Locação de Veículo tipo pick-up para atender as necessidades das Comunidades Serra do Sol, considerando as especificações técnicas contidas neste instrumento e Planilha Orçamentária, por um período de 06 (seis) meses.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Faz-se necessária à abertura de processo licitatório visando à Locação de Veículo tipo pick-up para atender as necessidades das Comunidades Serra do Sol, áreas de difícil acesso, considerando as especificações contidas neste instrumento e Planilha Orçamentária, por um período de 06 (seis) meses.
3.2 Tendo em vista que é imprescindível para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Secretaria em apreço, sendo necessária a locação para realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos do município as Comunidades da Serra do Sol, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.
3.3 Oportuno enfatizar, que tal necessidade é mister para a continuidade dos serviços ofertados, haja vista a mudança de gestão e a inexistência de processo hábil a atender tal demanda. Desta forma, a contratação do referido serviço será de suma importância ao bom andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

4 ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1O valor estimado mensal que a Administração se comprometa em pagar e de R$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais). Conforme planilha orçamentária:

4.1.1– Planilha Orçamentária:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Formal de Locação.	Unidade	Quantidade Estimada	Preço estimado Por Viagem	P. TOTAL estimado mês
01	*Veículo Caminhonete tipo Pick up, com quilometragem livre,* ***com motorista****, manutenção preventiva e seguro total, motor de no mínimo 2.2, tração 4x4,*	Viagem	Viagem	15	R$ 1.790,00	R$ 26.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 66 Kelly Rúbrica *PMUI*

	reduzida e bloqueio do diferencial, movida a diesel. *Cabine Dupla, , ano modelo mínimo 2019-2020, câmbio manual, direção assistida (hidráulica, elétrica, hidráulica e elétrica), automática ou mecânica, ar condicionado, vidro elétrico, nas 04 (quatro) portas, central multimídia. Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação seguro obrigatório e total.*					
VALOR GERAL:						R$ 26.850,00

4.2Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

5 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

5.1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE: Recursos Próprio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Programa de trabalho: 20.122.0230.2008.0000– Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição e contratação de serviços.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de prestação dos serviços será de 06 (seis) meses, com inicio imediato após a assinatura do contrato, cessando de pleno direito no final deste período, independente de notificação ou aviso.
6.2 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses com vigência a partir da assinatura.
6.3 O presente contrato caberá renovação por igual período, se for de interesse das partes de acordo o que estabelece a Lei Federal 8.666/93 e decreto 7892/2013e suas alterações posteriores.
6.4 Local e Prestação dos serviços: Na sede do Município de Uiramutã-RR de acordo as necessidades da Secretaria de Agricultura.

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

7.1Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei 8666/93, relativa à:
a) Habilitação jurídica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 67 Kelly Rubrica *PMU*

b) Regularidade Fiscal;
c) Qualificação econômico-financeira;

7 DAS OBRIGAÇÕES

8.1.DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
a) Receber o objeto deste Termo de Referencia, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei nº. 8.666/93;
b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste termo de referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
d) Exigir a qualquer tempo do Contratado, documentos que comprovam o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução do contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilidade;
e) Fiscalizar a execução do Contrato;

8.2. DA CONTRATADA:
a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
b) A Contratada deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante a prestação dos serviços, visando à perfeita execução dos mesmos;
c) A Contratada deverá entregar os veículos de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
d) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;
e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, a execução destes serviços;
f) Prestar o serviço, sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei 8.666/93.
g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais praticados por seus empregados referentes à execução dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
i) Substituir os veículos objeto do contrato em que se verificarem necessidades de manutenção preventiva ou corretivas para o bom desempenho deste contrato.

8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até o Décimo Quinto dia subseqüente do mês seguinte, através da Secretaria Responsável, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representantes do contratante, neste ato denominado FISCAIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15,67, 69 e 73 da Lei 8.666/93.

10 DA RECISÃO E PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 68 Kelly Rúbrica

10.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/93;
10.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
10.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei n. º 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento). Sanção estabelecida no inciso III do art. 87 da lei 8.666/93 preconiza que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública terá prazo de até 02 (dois) anos.
10.4 – A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
10.5 – A rescisão do contrato poderá ser ainda por:
a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração da Contratante;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
c) Judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e) Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogada automaticamente por igual tempo.
f) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.0 – DAS COSIDERAÇÕES FINAIS
11.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
11.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;
11.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
11.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
11.5 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.
11.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da realização dos serviços constantes do termo de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, em 01 de Junho de 2021.

Gilberto Paulo Cordeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 69
Kelly
Rúbrica
PMU

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: **Carta Convite nº XXX/2021.**

(*em papel timbrado da Licitante*)

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** nº _____,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____,portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e **CPF** nº_____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____(***Microempreendedor Individual*** **OU** ***Microempresa*** **OU** ***Empresa de Pequeno Porte***) nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, c/c Lei Complementar nº 128/08.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

_____

Assinatura do representante legal ou bastante procurador Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 70
Rúbrica
PMUI

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO EMPREGA MENORES

(*art. 27, inciso V da Lei Federal 8.666/93*)

Ref.: **Carta Convite nº XXX/2021.**

(*em papel timbrado da Licitante*)

DECLARAÇÃO

....., empresa inscrita no CNPJ sob nº....., no intermédio de seu representante legal ou bastante procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).
(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima*)

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador
Nome
completo:.....
RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 71
Kelly
Rúbrica
PMUI

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.: **Carta Convite nº XXX/2021.**

(*em papel timbrado da Licitante*)

DECLARAÇÃO

Eu, (***nome completo***), representante legal da empresa (***razão social da proponente***), interessada em participar do processo licitatório acima, declaro sob as penas da lei, que nenhum diretor (ou gerente) desta entidade foi condenado por quaisquer dos crimes ou contravenções Declaro também que comunicarei à Prefeitura Municipal de Uiramutã, durante o período em que o contrato estiver vigente, a ocorrência de condenação de qualquer de seus empregados, decorrente de prática dos referidos crimes ou contravenções, de que venha a ter conhecimento.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador
Nome completo:.....
RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 72
Kelly
Rúbrica
PMUI

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA

Ref.: **Carta Convite nº XXX/2021.**

(*em papel timbrado da Licitante*)

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, sob as penas da Lei, para fins do processo licitatório acima, que a empresa ....., **não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica–financeira.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador
Nome completo:.....
RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 73
Kelly
Rúbrica
PMUI

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Ref.: **Carta Convite nº XXX/2021.**

(*em papel timbrado da Licitante*)

DECLARAÇÃO

(..... empresa .....), inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal, o **Sr. .....**, portador da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA,** que **SUBMETE–SE** aos termos do **EDITAL** do Certame acima mencionado.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 74
Rúbrica
PMUI

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Ref.: **Carta Convite nº XXX/2021.**

(*em papel timbrado da Licitante*)

DECLARAÇÃO

(*em papel timbrado da Licitante*)

Eu (*nome completo*), representante legal da empresa (*nome da pessoa jurídica*), interessada em participar deste certame, declaro, sob as penas da lei, que, a (*nome da pessoa jurídica*) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 75
Kelly
Rúbrica
PMUI

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E FIDELIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARAÇÃO

Ref.: **Carta Convite nº XXX/2021.**

(*em papel timbrado da Licitante*)

(*em papel timbrado da Licitante*)

A..... (*razão social*), **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados no âmbito do certame em referência.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 76
Rúbrica
PMUI

ANEXO IX
MODELO DE PROPOSTA

Ref. Carta Convite XXX/2021 – Processo 080/2021

(*em papel timbrado da Licitante*)

DESCRIÇÃO	QTD	R$ MENSAL	R$ TOTAL
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA* PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER (...)**	01	R$	
CARACTERÍSTICAS:			

Razão Social:_____

CNPJ:_____Número da Inscrição Estadual:_____

Endereço:_____

Telefone: ( )_____E-mail:_____

Validade da proposta: 60 (*sessenta*) dias (*a contar da data de abertura do envelope de documentação/proposta*);

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 77
Kelly
Rúbrica
PMUI

MODELO DE PROPOSTA – *Continuação*

Ref. Carta Convite 0XXX/2021 – Processo 080/2021

(*em papel timbrado da Licitante*)

Condições de pagamento: **05 (*cinco*) dias** (*após a entrega de documento fiscal idôneo na Diretoria de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Suzano e devidamente atestado pelo Responsável pela Garagem*);

Prazo de entrega dos veículos: **até 5 (cinco) dias** da data da assinatura do contrato, salvo justificativa devidamente comprovada.

....., ... de ..... de .....
(*Local*) (*Data*)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 78
Kelly
Rúbrica
PMU

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXX-07, situada na Rua Cici Mota, sem número – Bairro Centro, Município de Uiramutã, Estado de Roraima, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste instrumento devidamente representada pelo seu Prefeito, **xxxxxxxxxxxx**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº..... e inscritono CPF/MF sob nº ,residente e domiciliado na Rua....., Bairro ....., , inscrita no CNPJ/MF sob nº,situadana (Rua/Av./Trav./Pr.) ....., Bairro de....., Município de ....., Estadode ....., neste ato devidamente representada por seu ....., Sr(a). ....., (nacionalidade), (cargo/profissão), (situação civil), portador da Cédula de Identidade RG nº .....,e inscrito no CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na rua (Rua/Av./Trav./Pr.)....., Município de ....., Estado de ....., tendo em vista o resultado do processo de licitação modalidade **CARTA CONVITE nº xxx/2021**, têm entre si justo e contratado a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER XXXXXXXXXXXXXXXXX***, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Do Objeto e da Fundamentação Legal

1.1. O presente contrato tem por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX***, em conformidade com o Anexo I do instrumento convocatório do Certame Licitatório – modalidade: **Carta Convite nº XXX/2021**, e cuja fundamentação legal é a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e atualizações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 79
Kelly
Rúbrica
PMUI

CLAUSULA SEGUNDA

Da Vigência

2.1. Os serviços são a locação de ___ (_____), em estrita conformidade com o Anexo I (Memorial Descritivo) do Edital da Carta Convite nº xxxx,

2.1. O presente Termo Contratual possui vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo o mesmo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dos Preços, dos Pagamentos, dos Reajustes e dos Recursos Financeiros

3.1. Ao presente Instrumento Contratual atribui-se o valor de, até, R$ ..... (.....), salvo o disposto na cláusula "3.6".

3.3. Não haverá reajuste do(s) preço(s) ofertado(s).

3.4. As despesas oriundas desta CLÁUSULA serão suportadas por recursos próprios da **CONTRATANTE** consignados na dotação **nº. XXXXXXXXXXXXX, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, do orçamento vigente.

3.5. Nos termos do artigo 65, II "d", o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUARTA

Das Obrigações da CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 80
Rúbrica
PMUI

4.1.1 Entregar os veículos até a data estipulada, com as características ofertadas na **PROPOSTA**, e que atendam as exigências do **ANEXO I** (Memorial Descritivo):

4.1.2 Entregar os veículos na sede da **CONTRATANTE** no prazo de até 5 (cinco) dias da data da assinatura do contrato, salvo justificativa devidamente comprovada, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

4.1.3 Os veículos deverão ser entregues com tanque abastecido em sua totalidade, sendo devolvidos, ao final do contrato, nas mesmas condições.

4.1.4 Todos os veículos deverão estar em ordem quanto ao IPVA, licenciamento e seguro obrigatório (DPVAT), cuja responsabilidade é e será do locador.

4.1.5 Todos os veículos deverão possuir seguro total de casco, inclusive com danos materiais e a terceiros.

4.1.6 Manutenção preventiva e corretiva dos veículos deverá ser por conta e responsabilidade da CONTRATADA, inclusive troca de óleo e filtros, e revisões periódicas obrigatórias, em caso de veículos em garantia. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos deverá ser conforme recomendações da fabricante.

4.1.7 A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou quebra do mesmo. Devendo a CONTRATADA garantir que se ocorrer problemas mecânicos com qualquer veículo, este deverá ser substituído por outro no prazo de até 4 (quatro)horas, até o conserto daquele.

4.1.8 Providenciar, as suas expensas, veículo(s) substituto(s) nos casos de sinistro/ roubo/ incêndio e de manutenção corretiva ou preventiva, no prazo de 4 (quatro) horas a partir da notificação feita pela Administração.

4.1.9 Entregar os veículos em perfeitas condições de segurança, inclusive com os itens, como extintor, triângulo, chave de roda, macaco, cinto de segurança, higiene e limpeza, com uma cópia extra das chaves para cada veículo, acompanhados de todos os documentos de porte obrigatório exigido pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 81
Kelly
Rúbrica
PMUI

Código de Nacional de Trânsito.

4.1.10 Prestar assistência vinte e quatro horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, informando na entrega do veículo, os contatos para solicitação deste serviço

4.1.11 O serviço contratado será apenas de locação dos veículos, sem motorista.

4.1.12 O serviço de locação será pago, mensalmente, sem limite de quilometragem, por preço fixo.

4.2 A **CONTRATANTE** deverá Executar o(s) serviço(s) integrantes do objeto que lhe foi adjudicado, mediante solicitação da **CONTRATANTE** e em estrita conformidade com o Anexo I do Edital da Carta Convite nº **xxxx,** proposta apresentada, e dentro da mais estrita obediência às normas legais em vigor.

4.2.1 A **CONTRATANTE**, efetuará o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente instrumento, nas formas do art. 67 c/c art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2 Recebido(s) o(s) veículo(s) objeto do presente contrato, total ou parcialmente, o servidor designado no parágrafo anterior efetuará a conferência e, estando de acordo atestará o respectivo recebimento.

4.2.3 A atestação descrita no parágrafo anterior é condição *sine qua non* para a realização do pagamento.

4.3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, parafiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes da execução deste instrumento.

4.3.1. A inadimplência do **CONTRATADO** em relação aos encargos acima descritos não transfere à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto e o valor do presente contrato.

4.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo apresentar documentação revalidada se, no decorrer da execução deste instrumento, quaisquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 82
Rúbrica
PMUI

delas perder sua validade.

4.5. Dar garantia da qualidade do(s) serviço(s) realizado(s) e responsabilizar-se por ele(s).

CLÁUSULA QUINTA

Das Obrigações da CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1.1 A CONTRATANTE, a seu critério, fica autorizada a identificar os veículos, com adesivos do logotipo da Prefeitura Municipal de Uiramutã nas portas.

5.1.2 Os veículos deverão ser devolvidos, ao final do contrato, nas mesmas condições que foram entregues a **CONTRATANTE**, inclusive com tanque abastecido em sua totalidade.

CLÁUSULA SEXTA

Da Novação

6.1. A abstenção, pela **CONTRATANTE**, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a ocorrência de descumprimento de qualquer obrigação da **CONTRATADA**, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 A rescisão se dará:

a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 83
Rúbrica
PMUI

c) por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

d) por decretação de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, dissolução judicial ou qualquer alteração social da **CONTRATADA** que prejudique a sua capacidade de executar fielmente o presente contrato, a critério da **CONTRATANTE**.

7.2 O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, de forma unilateral e administrativamente, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

7.3 A **CONTRATADA**, neste ato, reconhece expressamente o direito da **CONTRATANTE** de rescindir administrativamente o presente contrato ou parte dele.

CLÁUSULA OITAVA

Das Sanções e Penalidades

8.1 Em caso de inexecução total ou parcial, sem justa causa, a Prefeitura Municipal de Uiramutã, a seu exclusivo critério, mediante procedimento que garanta o contraditório, aplicará, à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa diária de 0,1% (*zero vírgula um por cento*) calculada sobre o valor total do Contrato, até o limite máximo de 10% (*dez por cento*);

c) Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

I - Cometer faltas reiteradas na prestação do(s) serviço(s).

II - Prestar informações inexatas ou criar embargos à fiscalização;

III - Transferir ou ceder suas obrigações, total ou parcialmente, à terceiros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 84
Rúbrica
PMUI

IV – Prestar os serviço(s) licitado(s) por este certame em desacordo com Anexo I e o Anexo X, independente da obrigação de fazer as substituições necessárias às suas expensas.

d) Multa de 20% (*vinte por cento*), sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA se recusar a fornecer o(s) objeto(s) contratado(s);

8.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

8.3 As importâncias relativas às multas serão pagas, pela CONTRATADA, após a respectiva notificação, sob pena de cobrança judicial.

8.4 Na hipótese de persistência, poderá a PMUI, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo do ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados; e,

8.5 Cumulativamente, poderá a PMUI, a seu critério, declarar a suspensão temporária da **CONTRATADA** de participação em licitações nos termos do inciso IV do artigo 87, Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA

Das Partes Integrantes do Contrato

9.1. Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a integrá-lo, com plena validade entre as partes, independente de transcrição, o Edital do Certame "Carta Convite nº **XXXX**" e todos os seus Anexos, além da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Comunicações

10.1. Todas as comunicações, relativas ao presente contrato, serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues ou enviadas por carta protocolada com comprovante de envio e recebimento ou e-mail com comprovante de leitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 85
Rúbrica
PMUI

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Das Disposições Gerais

11.1 A **CONTRATANTE** exercerá ampla e total fiscalização sob o objeto contratado, por intermédio do Responsável pela Garagem, de acordo com o art. 67 c/c art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores, respeitados os limites e vedações legais.

11.2 Correrão por conta da PMUI as despesas que incidirem sobre a formalização deste contrato, inclusive, as decorrentes de sua publicação, nos termos da legislação vigente.

11.3 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) prestado(s), se em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Do Foro

12.1 Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Pacaraima para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

12.2 E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento contratual em 4 (*quatro*) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (*duas*) testemunhas que também o subscrevem.

Uiramutã, ... de ..... de .....

....

(CONTRATADA) Prefeito Municipal

Representante Legal

Testemunhas: 1).....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 86
Kelly
Rúbrica
PMUI

.....

.....

2).....

.....

.....

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 87
Kelly
Rúbrica
* PMUI *

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

RECIBO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 027/2021

OBJETO:

Razão Social:_____

CNPJ:

_____

Endereço:

_____

Cidade: _____ **Estado:**_____ **Telefone:** _____

Fone: _____

Pessoa para contato:

_____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexo.

Data: _____/_____/_____
Assinatura.:_____

CARIMBO DE CNPJ

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 88
Kelly
Rúbrica
PMUI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 027/2021
PROCESSO Nº 080/2021

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, torna público a realização de licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por viagem, cujo objeto consiste na **"LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES SERRA DO SOL"**. As especificações dos serviços pretendidos encontram-se dispostas no TERMO DE REFERENCIA integrante do Anexo I do Edital Convocatório, que está disponível, em sua integralidade e sem custo, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã/RR, das 8:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail cpluiramuta@gmail.com. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia 30 de junho de 2021, às 12:00 horas, no endereço supramencionado.

Uiramutã/RR, 23 de junho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

CPL/PMUI/RR
Publicação Mural Nº ___/___
Uiramutã/RR 23/06/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 89
Kelly
Rubrica
PMU

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

RECIBO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 027/2021

OBJETO:

Razão Social: A. A L. do Nascimento

CNPJ: 05. 888. 566/0001-15

Endereço: Rua Dante de Oliveira, 1698 centro

Cidade: São Luiz do Anauá **Estado:** Roraima **Telefone:** _____

Fone: 9 8416-3012

Pessoa para contato: Antonio

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexo.

Data: _____
Assinatura.: Antonio A. Leal do Nascimento

05.888.566/0001-15
A. A. L. do Nascimento
Rua Dante de Oliveira, Nº 1641
Centro
CEP:69.370-000
São Luiz - Roraima

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 90
Kelly
Rúbrica
PMUI

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

RECIBO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 027/2021

OBJETO:

Razão Social: SERRAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 07.705.590/0001-05

Endereço: AV. GENERAL ATAIDE TEIVE - 5117 - ASA BRANCA

Cidade: BOA VISTA **Estado:** RR **Telefone:** _____

Fone: _____

Pessoa para contato:

_____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexo.

Data: _____/_____/_____
Assinatura.: João Vitor da S. Nascimento

Insc. Est. 24.013512-1
CNPJ: 07.705.590/0001-05
SERRAS EMPREENDIMENTOS
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS - LTDA
DU LAVRADO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. General Ataide Teive, 5117
Asa Branca - CEP: 69.312-242
Boa Vista - RR

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 91
Kelly
Rúbrica
PMUI

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

RECIBO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 027/2021

OBJETO:

Razão Social: L. M. B EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.080.939/0001-86

Endereço: RUA: DALVA DE OLIVEIRA Nº 906

Cidade: SANTA CECÍLIA / CANTÁ **Estado:** RORAIMA. **Telefone:** _____

Fone: _____

Pessoa para contato: Lucas.

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexo.

Data: ____/____/____
Assinatura.: _____

38.080.939/0001-86
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua: Dalva de Oliveira, Nº 906 - Santa Cecília
CEP: 69.395-000
Cantá - RR

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMIRA
Fls. 92
Kelly
Rúbrica
PMUI

REMETENTE

A.A.AL.DO NASCIMENTO
05.888.566/0001-15

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CARTA CONVITE nº: 027/2021

Data de Abertura: **30/06/2021**

Horário: **12:00 horas (horário local)**

Envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO**

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 93 Kelly Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.888.566/0001-15 **MATRIZ**		**11/09/2003**

NOME EMPRESARIAL
A. A. L. DO NASCIMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARI PRODUCOES E EVENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
[illegible]0-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
[illegible]02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DANTE DE OLIVEIRA	**1641**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.370-000	**CENTRO**	**SAO LUIZ**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[illegible]tiaororaima@hotmail.com	**(95) 8801-5010**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/09/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **10:37:09** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 94 Kelly Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.888.566/0001-15 MATRIZ		**11/09/2003**

NOME EMPRESARIAL
A. A. L. DO NASCIMENTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
[illegible]9-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
[illegible]4-8-00 - Transporte escolar
55.10-8-01 - Hotéis
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DANTE DE OLIVEIRA	**1641**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.370-000	**CENTRO**	**SAO LUIZ**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sebastiaororaima@hotmail.com	**(95) 8801-5010**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/09/2003**

[illegible]IVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021 às 10:37:09** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 95
Kelly
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.888.566/0001-15 **MATRIZ**		**11/09/2003**

NOME EMPRESARIAL
A. A. L. DO NASCIMENTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00 - Agências de viagens
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DANTE DE OLIVEIRA	**1641**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.370-000	**CENTRO**	**SAO LUIZ**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sebastiaororaima@hotmail.com	**(95) 8801-5010**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/09/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021 às 10:37:09** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de São Luiz
AV MACAPÁ, 1000
Centro - SÃO LUIZ - RR CEP: 69370-000
CNPJ: 04.056.230/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 96 Kelly Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000010/2021

Nome/Razão Social: **A.A.L.DO NASCIMENTO-ME**
Nome Fantasia: **ARI PRODUÇOES E EVENTOS**
Inscrição Municipal: **0030** CPF/CNPJ: **05.888.566/0001-15**
Endereço: **RUA DANTE DE OLIVEIRA, 1641**
CENTRO - SÃO LUIZ - RR 69370000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **09/06/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **08/08/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0100004100**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://saoluiz.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 25/05/2021 às 10:43:47

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 97
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.888.566/0001-15
Razão Social: A A L DO NASCIMENTO
Endereço: RUA DANTE DE OLIVEIRA 1641 / CENTRO / SAO LUIZ / RR / 69370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001104141733558

Informação obtida em 25/05/2021 10:23:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 98
Kelley
Rúbrica

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: A.A. L. DO NASCIMENTO - ME
CPF/CNPJ: 05.888.566/0001-15

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 017609505340
Emitida gratuitamente pela internet em: 31/05/2021 as 14:12
Data da última atualização da base de dados: 30/04/2021 as 03:35
Válida até o dia: 30/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 99
Kelly
Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. A. L. DO NASCIMENTO
CNPJ: 05.888.566/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:45 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2021.
Código de controle da certidão: **6171.944F.4BE2.7091**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 100
Kelly
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. A. L. DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.888.566/0001-15
Certidão nº: 4553726/2021
Expedição: 01/02/2021, às 15:41:33
Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. A. L. DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.888.566/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

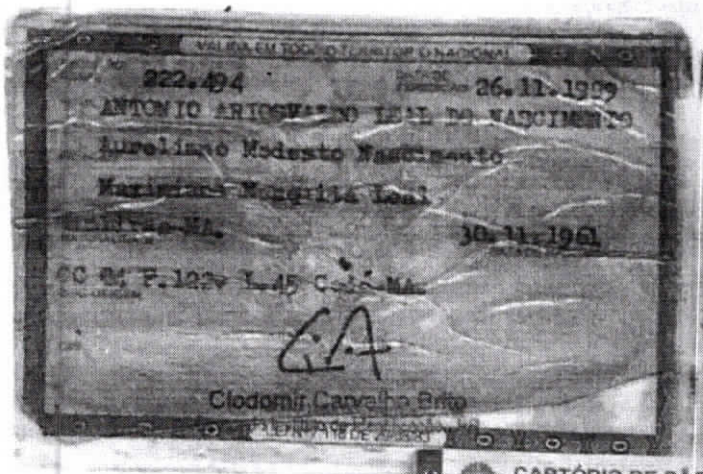
222.494
26.11.1909
ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO
Aurelino Modesto Nascimento
Maximiana Rosalina Leal
30.11.1961
Clodomir Carvalho Brito

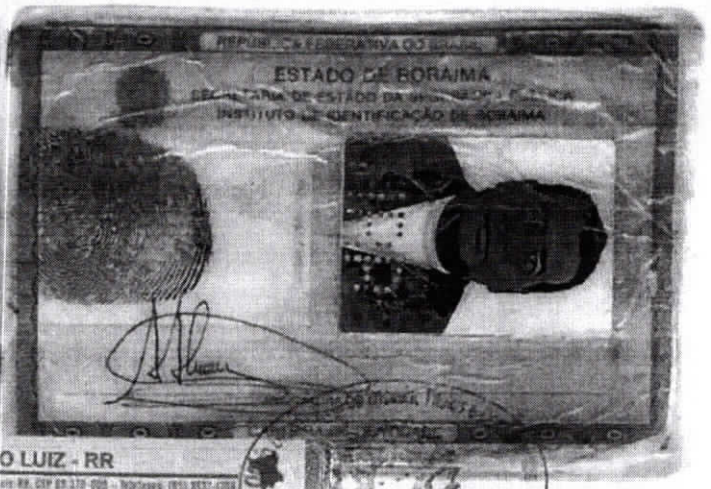
ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE RORAIMA

CARTÓRIO DE SÃO LUIZ - RR
AUTENTICAÇÃO
Autentico por ser fotocópia fiel do documento apresentado.
O referido é verdade e dou fé. São Luiz - RR, 22 de fevereiro de 2021
SELO TJRR: RECFIR1681211PBGZL8T3VC91EY29
Data/Hora: 22/02/2021 13:33:07, Total: R$ 4,89, Emolumentos: R$ 2,70, FECOM R$ 0,14, FISCALIZACAO: R$ 0,14, FUNDEJURR: R$ 0,27, ISS: R$ 0,14, Selo: R$ 1,50, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br
GEORDÂNIA PONTES DA SILVA
Geordânia Pontes da Silva
Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 102
Kelley
Rubrica
PMU

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assi.
Membro da CPL
Portaria 014/2021


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
224.326.633-49
Nome
ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO
Nascimento
30/11/1961
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO DE SÃO LUIZ - RR
AUTENTICAÇÃO
Autentico por ser fotocópia fiel do documento apresentado.
O referido é verdade e dou fé. São Luiz - RR, 22 de fevereiro de 202
SELO TJRR: RECFIR1681211T82AZGBLJH1BIL06
Data/Hora: 22/02/2021 13:33:07, Total: R$ 4,89, Emolumentos: R$ 2,70, FECOM R$ 0,14, FISCALIZACAO: R$ 0,14, FUNDEJURR: R$ 0,27, ISS: R$ 0,14, Selo: R$ 1,50, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br
GEORDÂNIA PONTES DA SILVA
Geordânia Pontes da Silva
Substituta

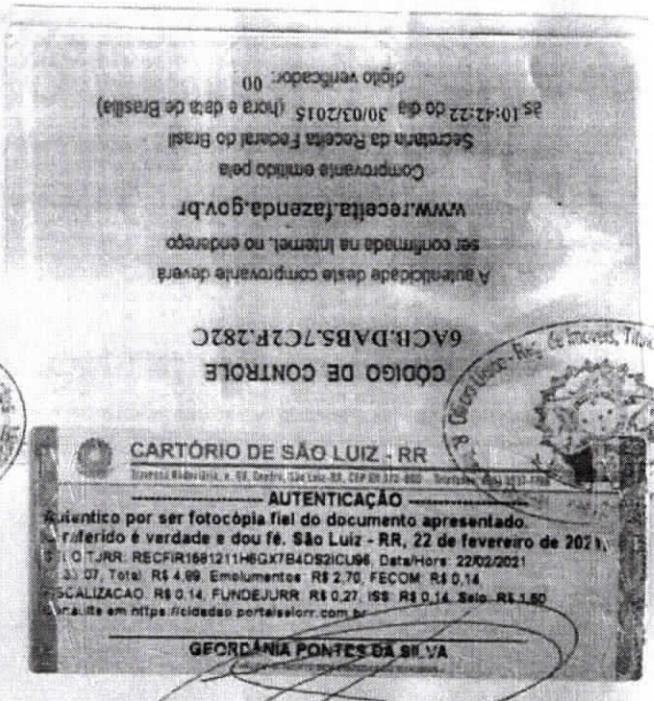
CÓDIGO DE CONTROLE
6ACB.DAB5.7C2F.282C
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 10:42:22 do dia 30/03/2015 (hora e data de Brasília)
código verificador: 00

CARTÓRIO DE SÃO LUIZ - RR
AUTENTICAÇÃO
Autentico por ser fotocópia fiel do documento apresentado.
O referido é verdade e dou fé. São Luiz - RR, 22 de fevereiro de 2021
SELO TJRR: RECFIR1681211H8GX7B4DS2ICU96, Data/Hora: 22/02/2021 13:33:07, Total: R$ 4,89, Emolumentos: R$ 2,70, FECOM R$ 0,14, FISCALIZACAO: R$ 0,14, FUNDEJURR: R$ 0,27, ISS: R$ 0,14, Selo: R$ 1,50, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br
GEORDÂNIA PONTES DA SILVA
Geordânia Pontes da Silva
Substituta

Digitalizada com CamScanner

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 102 Kelly Rúbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14100205994	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: A. A. L. DO NASCIMENTO - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RRP1900018983

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SAO LUIZ
Local

12 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ . Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 507638 em 12/09/2019 da Empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, Nire 14100205994 e protocolo 190088966 - 10/09/2019. Autenticação: 5D198B43AD144662D59AC49F1D4CACB7BF23EA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.896-6 e o código de segurança 6T5y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 03
Kelly
Rúbrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/008.896-6	RRP1900018983	10/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
224.326.633-49	ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 507638 em 12/09/2019 da Empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, Nire 14100205994 e protocolo 190088966 - 10/09/2019. Autenticação: 5D198B43AD144662D59AC49F1D4CACB7BF23EA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.896-6 e o código de segurança 6T5y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PARÁ
Fls. 104
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410020599-4	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
FILIAÇÃO AURELIANO MODESTO DO NASCIMENTO	(mãe) MAXIMIANA MESQUITA LEAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/11/1961	222.494	SSP	RR	224.326.633-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL RORAISUL@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DANTE DE OLIVEIRA		NÚMERO 56
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69370000
MUNICÍPIO SAO LUIZ		UF RR

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. A. L. DO NASCIMENTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DANTE DE OLIVEIRA			NÚMERO 1641
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 69370000
MUNICÍPIO SAO LUIZ	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RORAISUL@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 3314707 1813001 1822901 1822999 1629301	PRODUCAO MUSICALCONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMASFABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA EXCETO MOVEIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CAPTACAO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
11/09/2003	05888566000115			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/09/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900018983

RR75994287

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 507638 em 12/09/2019 da Empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, Nire 14100205994 e protocolo 190088966 - 10/09/2019. Autenticação: 5D198B43AD144662D59AC49F1D4CACB7BF23EA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.896-6 e o código de segurança 6T5y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 105
Kelley
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410020599-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO: AURELIANO MODESTO DO NASCIMENTO
(mãe): MAXIMIANA MESQUITA LEAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/11/1961	222.494	SSP	RR	224.326.633-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: RORAISUL@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA DANTE DE OLIVEIRA
NÚMERO: 56

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 69370000

MUNICÍPIO: SAO LUIZ
UF: RR

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: A. A. L. DO NASCIMENTO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA DANTE DE OLIVEIRA
NÚMERO: 1641

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 69370000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAO LUIZ	RR	BRASIL	RORAISUL@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 9001902
Atividades secundárias: 1412602, 3811400, 3702900, 3600601, 4329101

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOSCOMERCIO VAREJISTA DE BEBIDASCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM TRANSPORTE ESCOLAR HOTEIS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
11/09/2003	05888566000115			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/09/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900018983

RR75994287

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU - Fls. 106 Kelly Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410020599-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO: AURELIANO MODESTO DO NASCIMENTO
(mãe): MAXIMIANA MESQUITA LEAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/11/1961	222.494	SSP	RR	224.326.633-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: RORAISUL@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA DANTE DE OLIVEIRA — NÚMERO: 56

COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 69370000

MUNICÍPIO: SAO LUIZ — UF: RR

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: A. A. L. DO NASCIMENTO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA DANTE DE OLIVEIRA — NÚMERO: 1641

COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 69370000

MUNICÍPIO: SAO LUIZ — UF: RR — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): RORAISUL@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 200.000,00 — VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 9001902
Atividades secundárias: 4322302, 4321500, 4213800, 4211102, 4221903

DESCRIÇÃO DO OBJETO
BUFE SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE DESIGN DE INTERIORESFILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES AGENCIAS DE VIAGENS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS VAQUEJADAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
11/09/2003	05888566000115			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2019 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900018983

RR75994287

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 507638 em 12/09/2019 da Empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, Nire 14100205994 e protocolo 190088966 - 10/09/2019. Autenticação: 5D198B43AD144662D59AC49F1D4CACB7BF23EA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.896-6 e o código de segurança 6T5y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 107
Kelly
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410020599-4	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
FILIAÇÃO AURELIANO MODESTO DO NASCIMENTO	(mãe) MAXIMIANA MESQUITA LEAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/11/1961	222.494	SSP	RR	224.326.633-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL RORAISUL@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DANTE DE OLIVEIRA		NÚMERO 56
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69370000
MUNICÍPIO SAO LUIZ		UF RR

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. A. L. DO NASCIMENTO - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DANTE DE OLIVEIRA		NÚMERO 1641
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69370000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAO LUIZ	RR	BRASIL	RORAISUL@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
9001902

Atividades secundárias
4120400
4723700
4721103
4755501
4755502

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
11/09/2003	05888566000115			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/09/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900018983

RR75994287

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 507638 em 12/09/2019 da Empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, Nire 14100205994 e protocolo 190088966 - 10/09/2019. Autenticação: 5D198B43AD144662D59AC49F1D4CACB7BF23EA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.896-6 e o código de segurança 6T5y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 208
Kelly
Rúbrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410020599-4	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
FILIAÇÃO AURELIANO MODESTO DO NASCIMENTO	(mãe) MAXIMIANA MESQUITA LEAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/11/1961	222.494	SSP	RR	224.326.633-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL RORAISUL@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DANTE DE OLIVEIRA		NÚMERO 56
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69370000
MUNICÍPIO SAO LUIZ		UF RR

Declaro que a atividade se

[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte

[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. A. L. DO NASCIMENTO - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DANTE DE OLIVEIRA		NÚMERO 1641
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69370000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAO LUIZ	RR	BRASIL	RORAISUL@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 4755503 4754701 4753900 4751201 4763602	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
11/09/2003	05888566000115			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/09/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900018983

RR75994287

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 507638 em 12/09/2019 da Empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, Nire 14100205994 e protocolo 190088966 - 10/09/2019. Autenticação: 5D198B43AD144662D59AC49F1D4CACB7BF23EA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.896-6 e o código de segurança 6T5y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 109
Kelly
Rúbrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410020599-4	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
FILIAÇÃO AURELIANO MODESTO DO NASCIMENTO	(mãe) MAXIMIANA MESQUITA LEAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/11/1961	222.494	SSP	RR	224.326.633-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL RORAISUL@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DANTE DE OLIVEIRA		NÚMERO 56
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69370000
MUNICÍPIO SAO LUIZ		UF RR

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. A. L. DO NASCIMENTO - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DANTE DE OLIVEIRA		NÚMERO 1641
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69370000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAO LUIZ	RR	BRASIL	RORAISUL@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
9001902
Atividades secundárias
4763601
4761003
4772500
4789001
4789007

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
11/09/2003	05888566000115			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/09/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900018983

RR75994287

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 507638 em 12/09/2019 da Empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, Nire 14100205994 e protocolo 190088966 - 10/09/2019. Autenticação: 5D198B43AD144662D59AC49F1D4CACB7BF23EA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.896-6 e o código de segurança 6T5y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 220 Kelly Rúbrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 1410020599-4	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL
FILIAÇÃO: AURELIANO MODESTO DO NASCIMENTO	(mãe): MAXIMIANA MESQUITA LEAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/11/1961	222.494	SSP	RR	224.326.633-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL: RORAISUL@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA DANTE DE OLIVEIRA		NÚMERO: 56
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 69370000
MUNICÍPIO: SAO LUIZ		UF: RR

Declaro que a atividade se
- [ ] ENQUADRA
- [ ] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

Porte
- [X] MICROEMPRESA - ME
- [ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: A. A. L. DO NASCIMENTO - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA DANTE DE OLIVEIRA		NÚMERO: 1641
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 69370000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAO LUIZ	RR	BRASIL	RORAISUL@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
9001902

Atividades secundárias
4789008
4781400
4639701
4634601
4924800

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/09/2003	05888566000115			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/09/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900018983

RR75994287

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 507638 em 12/09/2019 da Empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, Nire 14100205994 e protocolo 190088966 - 10/09/2019. Autenticação: 5D198B43AD144662D59AC49F1D4CACB7BF23EA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.896-6 e o código de segurança 6T5y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 133 Kelly Rúbrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410020599-4	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
FILIAÇÃO AURELIANO MODESTO DO NASCIMENTO	(mãe) MAXIMIANA MESQUITA LEAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/11/1961	222.494	SSP	RR	224.326.633-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL RORAISUL@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DANTE DE OLIVEIRA		NÚMERO 56
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69370000
MUNICÍPIO SAO LUIZ		UF RR

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. A. L. DO NASCIMENTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DANTE DE OLIVEIRA			NÚMERO 1641
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 69370000
MUNICÍPIO SAO LUIZ	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RORAISUL@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 5620102 5510801 5912002 6810202 7319004	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
11/09/2003	05888566000115			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/09/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900018983

RR75994287

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 507638 em 12/09/2019 da Empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, Nire 14100205994 e protocolo 190088966 - 10/09/2019. Autenticação: 5D198B43AD144662D59AC49F1D4CACB7BF23EA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.896-6 e o código de segurança 6T5y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 112 Kelly Rúbrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410020599-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
AURELIANO MODESTO DO NASCIMENTO	MAXIMIANA MESQUITA LEAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/11/1961	222.494	SSP	RR	224.326.633-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	RORAISUL@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DANTE DE OLIVEIRA	56

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	69370000

MUNICÍPIO	UF
SAO LUIZ	RR

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
A. A. L. DO NASCIMENTO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DANTE DE OLIVEIRA	1641

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	69370000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAO LUIZ	RR	BRASIL	RORAISUL@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 7319099 7410202 7420004 8230001 8230002	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
11/09/2003	05888566000115			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/09/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900018983

RR75994287

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 507638 em 12/09/2019 da Empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, Nire 14100205994 e protocolo 190088966 - 10/09/2019. Autenticação: 5D198B43AD144662D59AC49F1D4CACB7BF23EA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.896-6 e o código de segurança 6T5y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU - Fls. 133 Kelly Rúbrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410020599-4	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
FILIAÇÃO AURELIANO MODESTO DO NASCIMENTO	(mãe) MAXIMIANA MESQUITA LEAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/11/1961	222.494	SSP	RR	224.326.633-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL RORAISUL@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DANTE DE OLIVEIRA	NÚMERO 56

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69370000
MUNICÍPIO SAO LUIZ		UF RR

Declaro que a atividade se

[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte

[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. A. L. DO NASCIMENTO - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DANTE DE OLIVEIRA	NÚMERO 1641

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69370000

MUNICÍPIO SAO LUIZ	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RORAISUL@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 8122200 8121400 8130300 7911200 7739003	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
11/09/2003	05888566000115			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/09/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900018983

RR75994287

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 507638 em 12/09/2019 da Empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, Nire 14100205994 e protocolo 190088966 - 10/09/2019. Autenticação: 5D198B43AD144662D59AC49F1D4CACB7BF23EA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.896-6 e o código de segurança 6T5y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU - Fls. 124 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410020599-4	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
FILIAÇÃO AURELIANO MODESTO DO NASCIMENTO	(mãe) MAXIMIANA MESQUITA LEAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/11/1961	222.494	SSP	RR	224.326.633-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL RORAISUL@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DANTE DE OLIVEIRA		NÚMERO 56
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69370000
MUNICÍPIO SAO LUIZ		UF RR

Declaro que a atividade se

[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte

[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. A. L. DO NASCIMENTO - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DANTE DE OLIVEIRA		NÚMERO 1641
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69370000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAO LUIZ	RR	BRASIL	RORAISUL@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
9001902

Atividades secundárias
7711000
8599604
9001903
9001906
9001905

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
11/09/2003	05888566000115			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/09/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900018983

RR75994287

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 507638 em 12/09/2019 da Empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, Nire 14100205994 e protocolo 190088966 - 10/09/2019. Autenticação: 5D198B43AD144662D59AC49F1D4CACB7BF23EA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.896-6 e o código de segurança 6T5y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU - Fls. 115 Kelly Rúbrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410020599-4	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
FILIAÇÃO AURELIANO MODESTO DO NASCIMENTO	(mãe) MAXIMIANA MESQUITA LEAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/11/1961	222.494	SSP	RR	224.326.633-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL RORAISUL@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DANTE DE OLIVEIRA		NÚMERO 56
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69370000
MUNICÍPIO SAO LUIZ		UF RR

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. A. L. DO NASCIMENTO - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DANTE DE OLIVEIRA		NÚMERO 1641
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69370000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAO LUIZ	RR	BRASIL	RORAISUL@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 9512600 9511800	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
11/09/2003	05888566000115			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/09/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900018983

RR75994287

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 116
Kelly
Rúbrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/008.896-6	RRP1900018983	10/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
224.326.633-49	ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 507638 em 12/09/2019 da Empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, Nire 14100205994 e protocolo 190088966 - 10/09/2019. Autenticação: 5D198B43AD144662D59AC49F1D4CACB7BF23EA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.896-6 e o código de segurança 6T5y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 117
Kelly
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 30/11/1961, RG Nº 222.494 SSP-RR, CPF 224.326.633-49, RUA DANTE DE OLIVEIRA, Nº 56, BAIRRO CENTRO, CEP 69370-000, SAO LUIZ - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rorainopolis, 12 de setembro de 2019.

ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 507638 em 12/09/2019 da Empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, Nire 14100205994 e protocolo 190088966 - 10/09/2019. Autenticação: 5D198B43AD144662D59AC49F1D4CACB7BF23EA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.896-6 e o código de segurança 6T5y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 218
Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, de nire 1410020599-4 e protocolado sob o número 19/008.896-6 em 10/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 507638, em 12/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
224.326.633-49	ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO

Documentò Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
224.326.633-49	ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
224.326.633-49	ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
224.326.633-49	ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO

Boa Vista. quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Marcos de Meira Lins Filho: 664.933.154-68

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 507638 em 12/09/2019 da Empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, Nire 14100205994 e protocolo 190088966 - 10/09/2019. Autenticação: 5D198B43AD144662D59AC49F1D4CACB7BF23EA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.896-6 e o código de segurança 6T5y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 139
Rúbrica
PMU

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.230.672-16	FYAMA MARIA PIMENTEL BARREIROS
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 507638 em 12/09/2019 da Empresa A. A. L. DO NASCIMENTO - ME, Nire 14100205994 e protocolo 190088966 - 10/09/2019. Autenticação: 5D198B43AD144662D59AC49F1D4CACB7BF23EA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/008.896-6 e o código de segurança 6T5y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 120
Kelly
Rúbrica
PMU

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

LICENÇA DE ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

DOC Nº 00025/ 2021

PARA:
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME EMPRESARIAL
A.A.L.DO NASCIMENTO-ME

ENDEREÇO: **RUA DANTE DE OLIVEIRA 1641 CENTRO - SÃO LUIZ - RR**

NOME DE FANTASIA
ARI PRODUÇOES E EVENTOS

CNPJ/CPF: **05.888.566/0001-15**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL
90.01-9-02 PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
90.01-9-99 ARTES CÊNICAS,ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
90.01-9-06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
73.19-0-99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

O estabelecimento encima certificado tem licença para funcionar sob responsabilidade do(a) senhor(a):
NOME RESPONSÁVEL CPF:
EMISSÃO: EXERCÍCIO DE VALIDADE:
fevereiro de 2021 dezembro de 2021

São Luiz do Anauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Divisão de Arrecadação de Tributos
01/07 1982

AMANDA TEREZA DE SOUSA GONÇALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2021-GAB

OBSERVAÇÕES

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao publico.
2. A licença tem validade 1 ano.
3. A revalidação da licença devera ser requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias do próximo exercício 2021

Palácio Prefeito Gentil Barbosa Gomes
Av. Macapá, 1000 - Centro - São Luiz/RR CEP: 69.370-000
CNPJ - 11.812.717/0001-54 - Fone/Fax: 95 - 3537102
E-mail:semsasl@hotmail.com

SÃO LUIZ

SEMOF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 121
Rúbrica
PMU

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
05.888.566/0001-15	A. A. L.DO NASCIMENTO - ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 21/06/2021 **Validade:** 19/09/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 0E20B0

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A. A. L. DO NASCIMENTO
CNPJ 05.888.566/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 122
Rubrica
* PMUI *

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

A empresa **A. A. L. DO NASCIMENTO**, sociedade estabelecida na cidade de São Luiz/RR, na rua Dante de Oliveira, nº 1641, bairro Centro – CEP 69.370-000, devidamente inscrito no **CNPJ 05.888.566/0001-15** – Tel. (95)98801-5010 e e-mail: **sebastiaororaima@hotmail.com**, interessada em participar da **Carta Convite 027/2021**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO
Titular

A. A. L. DO NASCIMENTO
CNPJ 05.888.566/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 123
Kelly
Rubrica
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E FIDELIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A empresa **A. A. L. DO NASCIMENTO**, sociedade estabelecida na cidade de São Luiz/RR, na rua Dante de Oliveira, nº 1641, bairro Centro – CEP 69.370-000, devidamente inscrito no **CNPJ 05.888.566/0001-15** – Tel. (95)98801-5010 e e-mail: sebastiaororaima@hotmail.com, **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados no âmbito do certame em referência.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO
Titular

A. A. L. DO NASCIMENTO
CNPJ 05.888.566/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 123
Kelly
Rubrica
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Eu, ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO, representante legal da empresa **A. A. L. DO NASCIMENTO**, sociedade estabelecida na cidade de São Luiz/RR, na rua Dante de Oliveira, nº 1641, bairro Centro – CEP 69.370-000, devidamente inscrito no **CNPJ 05.888.566/0001-15** – Tel. (95)98801-5010 e e-mail: sebastiaororaima@hotmail.com, interessada em participar deste certame, declaro, sob as penas da lei, que o mesmo, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO
Titular

A. A. L. DO NASCIMENTO
CNPJ 05.888.566/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 126
Kelly
Rubrica
PMU

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **A. A. L. DO NASCIMENTO**, sociedade estabelecida na cidade de São Luiz/RR, na rua Dante de Oliveira, nº 1641, bairro Centro – CEP 69.370-000, devidamente inscrito no **CNPJ 05.888.566/0001-15** – Tel. (95)98801-5010 e e-mail: sebastiaororaima@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, o **ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade Nº 222494 SSP/RR e de CPF nº 224.326.633-49, **DECLARA,** que **SUBMETE–SE** aos termos do **EDITAL** do Certame acima mencionado.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

Antonio A. Leal do Nascimento

ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO
Titular

A. A. L. DO NASCIMENTO
CNPJ 05.888.566/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 126
Rubrica
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, sob as penas da Lei, para fins do processo licitatório acima, que a empresa **A. A. L. DO NASCIMENTO**, sociedade estabelecida na cidade de São Luiz/RR, na rua Dante de Oliveira, nº 1641, bairro Centro – CEP 69.370-000, devidamente inscrito no **CNPJ 05.888.566/0001-15** – Tel. (95)98801-5010 e e-mail: sebastiaororaima@hotmail.com, **não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica–financeira.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO
Titular

A. A. L. DO NASCIMENTO
CNPJ 05.888.566/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 127
Kelly

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME

A empresa **A. A. L. DO NASCIMENTO**, sociedade estabelecida na cidade de São Luiz/RR, na rua Dante de Oliveira, nº 1641, bairro Centro – CEP 69.370-000, devidamente inscrito no **CNPJ 05.888.566/0001-15** – Tel. (95)98801-5010 e e-mail: sebastiaororaima@hotmail.com, por intermédio de ser representante legal o Sr. **ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade Nº 222494 SSP/RR e de CPF nº 224.326.633-49, **DECLARA**, para fins do disposta no Edital da Carta Convite **nº 027/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

( ) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

DECLARA ainda que a empresa excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO
Titular

A. A. L. DO NASCIMENTO
CNPJ 05.888.566/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 128
Rúbrica
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES

A empresa **A. A. L. DO NASCIMENTO**, sociedade estabelecida na cidade de São Luiz/RR, na rua Dante de Oliveira, nº 1641, bairro Centro – CEP 69.370-000, devidamente inscrito no **CNPJ 05.888.566/0001-15** – Tel. (95)98801-5010 e e-mail: **sebastiaororaima@hotmail.com**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, e não emprega menor de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO
Titular

A. A. L. DO NASCIMENTO
CNPJ 05.888.566/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 129
Rubrica
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

A empresa **A. A. L. DO NASCIMENTO**, sociedade estabelecida na cidade de São Luiz/RR, na rua Dante de Oliveira, nº 1641, bairro Centro – CEP 69.370-000, devidamente inscrito no **CNPJ 05.888.566/0001-15** – Tel. (95)98801-5010 e e-mail: **sebastiaororaima@hotmail.com**, interessada em participar da **Carta Convite 027/2021**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 130
Rúbrica
PMU

L.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.080.939/0001-86

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CARTA CONVITE nº: 027/2021

Data de Abertura: **30/06/2021**

Horário: **12:00 horas (horário local)**

Envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 131
Kelly
Rúbrica
PMU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.080.939/0001-86 **MATRIZ**		**13/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LMB EMPREENDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DALVA DE OLIVEIRA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.390-000	**SANTA CECILIA**	**CANTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LMBEMPREENDIMENTOS.RR@GMAIL.COM	**(95) 9165-4121**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2021** às **00:17:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 132 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.080.939/0001-86 **MATRIZ**		**13/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DALVA DE OLIVEIRA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.390-000	**SANTA CECILIA**	**CANTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LMBEMPREENDIMENTOS.RR@GMAIL.COM	**(95) 9165-4121**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2021** às **00:17:43** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 133 Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.080.939/0001-86 **MATRIZ**		**13/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DALVA DE OLIVEIRA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.390-000	**SANTA CECILIA**	**CANTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LMBEMPREENDIMENTOS.RR@GMAIL.COM	**(95) 9165-4121**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2021** às **00:17:43** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 134
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.080.939/0001-86 **MATRIZ**		**13/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DALVA DE OLIVEIRA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.390-000	**SANTA CECILIA**	**CANTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LMBEMPREENDIMENTOS.RR@GMAIL.COM	**(95) 9165-4121**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2021** às **00:17:43** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
FLS. 135
Kelley
Rúbrica
PMU

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200137184	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RRP2100006730

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CANTA
Local

22 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 136
Kelly
Rúbrica
PMU

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.160-3	RRP2100006730	19/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.228.392-00	LUCAS MAGALHAES BRIGLIA

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 137
Kelly
Rúbrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 38.080.939/0001-86

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA, brasileiro, solteiro, nascido em 07/06/1994, empresário, portador do CPF 016.228.392-00 e RG 361962-1 SSP/RR, residente e domiciliado na cidade de Santa Cecilia – RR, na rua Dalva de Oliveira, S/N, bairro/distrito Santa Cecilia, município de Cantá-RR, CEP: 69.390-000, único sócio da empresa **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na TRAVESSA DALVA DE OLIVEIRA, número S/N, bairro / distrito SANTA CECILIA, município CANTA - RR, CEP 69.390-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o **NIRE 14200137184** e no **CNPJ** sob **nº 38.080.939/0001-86**, resolve, na melhor forma alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Promove alteração de endereço, que passa a ser na **rua Dalva de Oliveira, Nº 906, bairro/distrito Santa Cecilia, CEP 69.395-000, Cantá - Roraima**. (**art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA SEGUNDA – Promove a alteração das Atividades Econômicas para:

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21 -5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22 -3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 138
Kelly
Rubrica

condicionamento associada
46.44 -3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45 -1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61 -3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62 -1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63 -0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64 -8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65 -6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/02 – Chaveiros

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade passa a ser a exploração de:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO SOB ENCOMENDA CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO INSTALACAO DE

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 139
Kelly
Rúbrica

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE SERVICO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES DE PRODUCAO MUSICAL, ISTO E, DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS, DE CONCERTOS E OPERAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA CHAVEIROS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude das alterações havidas fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMÃ
Fls. 140
Kelly
Rubrica

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social nos termos do novo Código Civil, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA** e tendo como nome fantasia **LMB EMPREENDIMENTOS,** com sede e domicílio na rua Dalva de Oliveira, número 906, bairro/distrito Santa Cecilia, município Cantá/RR, CEP 69.395-000, registrada na Junta Comercial, sob o **NIRE 14200137184** e inscrita no **CNPJ** sob o **nº 38.080.939/0001-86**. (**Art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País. (**Art. 997, III, CC/2002**) (**Art. 1.055, CC/2002**).

Sócio	Nº de Quotas	Percentual %	Valor R$
LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA	50.000	100,00	50.000,00
TOTAL	**50.000**	**100,00**	**50.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – Desde sua constituição, a empresa é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante dos parágrafos 1° e 2° do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA- As atividades econômicas é:

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21 -5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22 -3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 141
Kelly
Rúbrica
PMU

45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.44 -3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45 -1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61 -3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62 -1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63 -0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64 -8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65 -6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/02 – Chaveiros

CLÁUSULA QUINTA - O objeto social da empresa é:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 142
Kelly
Rúbrica

ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO SOB ENCOMENDA CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE SERVICO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES DE PRODUCAO MUSICAL, ISTO E, DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS, DE CONCERTOS E OPERAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA CHAVEIROS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado. (**Art. 997, II, CC/2002**)

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 143
Rubrica
-PMU-

CLÁUSULA SÉTIMA – As cotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. (**Art. 1.052, CC/2002**)

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(Art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA – O Exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço Patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Os Lucros ou Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio único. Poderão ser levantados Balanços intermediários, sendo que o seu resultado terá como destino o decidido pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações do sócio único serão refletidas em documento escrito, particular ou público, subscrito pelo próprio sócio ou por procurador com poderes específicos, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, conforme **Art. 1.078 do CC**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Parágrafo Único - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio único na administração da sociedade poderá ter uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente, de acordo com a capacidade financeira da empresa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - **Fica eleito o foro de Cantá/RR,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 142
Rúbrica
PMU

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Cantá/RR, 22 de março de 2021.

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Sócio administrador

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU/ -
Fls. 145
Rúbrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.160-3	RRP2100006730	19/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.228.392-00	LUCAS MAGALHAES BRIGLIA

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 126
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, LUCAS MAGALHAES BRIGLIA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 07/06/1994, RG Nº 3619621 SSP-RR, CPF 016.228.392-00, RUA DALVA DE OLIVEIRA, Nº 906, BAIRRO SANTA CECILIA, CEP 69395-000, CANTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Canta, 22 de março de 2021.

LUCAS MAGALHAES BRIGLIA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 127
Kelly
Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 38.080.939/0001-86 e protocolado sob o número 21/003.160-3 em 19/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 524724, em 22/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Eduardo Vitor Pereira Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.228.392-00	LUCAS MAGALHAES BRIGLIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.228.392-00	LUCAS MAGALHAES BRIGLIA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.228.392-00	LUCAS MAGALHAES BRIGLIA

Boa Vista. segunda-feira, 22 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Eduardo Vitor Pereira Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2021, às 10:59 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/003.160-3.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 148 Rubrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. segunda-feira, 22 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524724 em 22/03/2021 da Empresa L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38080939000186 e protocolo 210031603 - 19/03/2021. Autenticação: C3F56F83F3102B37CAB3579AE82D5056701F7E88. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.160-3 e o código de segurança mWS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

LMB
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 149
Rubrica
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E FIDELIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A empresa **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 38.080.939/0001-86, estabelecia na Rua Dalva de Oliveira, nº 906, Santa Cecilia, Cantá/RR – CEP: 69.395-000 – Tel. (95) 99165-4121 e e-mail: lmbempreendimentos.rr@gmail.com, **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados no âmbito do certame em referência.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Sócio – Administrador

Lucas Magalhães Briglia
CPF: 016.228.392-00
Sócio-Administrador

LMB
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 150
Rubrica
PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Eu, LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA, representante legal da empresa **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 38.080.939/0001-86, estabelecia na Rua Dalva de Oliveira, nº 906, Santa Cecilia, Cantá/RR – CEP: 69.395-000 – Tel. (95) 99165-4121 e e-mail: lmbempreendimentos.rr@gmail.com, interessada em participar deste certame, declaro, sob as penas da lei, que o mesmo, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Sócio – Administrador

Lucas Magalhães Briglia
CPF: 016.228.392-00
Sócio-Administrador

LMB
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 151
Kelly
Rúbrica
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 38.080.939/0001-86, estabelecia na Rua Dalva de Oliveira, nº 906, Santa Cecilia, Cantá/RR – CEP: 69.395-000 – Tel. (95) 99165-4121 e e-mail: lmbempreendimentos.rr@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA,** portador da Carteira de Identidade nº 361962-1 SSP/RR, CPF: 016.228.392-00, **DECLARA,** que **SUBMETE–SE** aos termos do **EDITAL** do Certame acima mencionado.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Sócio – Administrador

Lucas Magalhães Briglia
CPF: 016.228.392-00
Sócio-Administrador

LMB
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 152
Rúbrica
PMU!

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, sob as penas da Lei, para fins do processo licitatório acima, que a empresa **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 38.080.939/0001-86, estabelecia na Rua Dalva de Oliveira, nº 906, Santa Cecilia, Cantá/RR – CEP: 69.395-000 – Tel. (95) 99165-4121 e e-mail: lmbempreendimentos.rr@gmail.com, **não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica–financeira.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Sócio – Administrador
Lucas Magalhães Briglia
CPF: 016.228.392-00
Sócio-Administrador

LMB
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 153
Rúbrica
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME

A empresa **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 38.080.939/0001-86, estabelecia na Rua Dalva de Oliveira, nº 906, Santa Cecilia, Cantá/RR – CEP: 69.395-000 – Tel. (95) 99165-4121 e e-mail: lmbempreendimentos.rr@gmail.com,, por intermédio de ser representante legal o Sr. Lucas Magalhães Briglia, portador da Carteira de Identidade Nº 361962-1 SSP/RR e de CPF nº 016.228.392-00, **DECLARA**, para fins do disposta no Edital da Carta Convite **nº 027/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.
( ) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.
DECLARA ainda que a empresa excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Sócio – Administrador

Lucas Magalhães Briglia
CPF: 016.228.392-00
Sócio-Administrador

LMB
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 54
Rúbrica
PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES

A empresa **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 38.080.939/0001-86, estabelecia na Rua Dalva de Oliveira, nº 906, Santa Cecilia, Cantá/RR – CEP: 69.395-000 – Tel. (95) 99165-4121 e e-mail: lmbempreendimentos.rr@gmail.com, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, e não emprega menor de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Sócio – Administrador

Lucas Magalhães Briglia
CPF: 016.228.392-00
Sócio-Administrador

LMB
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 155
Rúbrica
PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

A empresa **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 38.080.939/0001-86, estabelecia na Rua Dalva de Oliveira, nº 906, Santa Cecilia, Cantá/RR – CEP: 69.395-000 – Tel. (95) 99165-4121 e e-mail: lmbempreendimentos.rr@gmail.com, interessada em participar da **Carta Convite 027/2021**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Sócio – Administrador

Lucas Magalhães Briglia
CPF: 016.228.392-00
Sócio-Administrador

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 156
Kelly
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.080.939/0001-86
Certidão nº: 13491465/2021
Expedição: 26/04/2021, às 12:31:11
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.080.939/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMUTA
Fls. 157
Kelly
Rúbrica
PMI

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
38.080.939/0001-86	L M B EMPREENDIMENTOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 07/05/2021 **Validade:** 05/08/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 012134

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cantá
AV RENATO COSTA DE ALMEIDA, 100
CENTRO - CANTÁ - RR CEP: 69390-000
CNPJ: 01.612.682/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 158 Kelly Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000049/2021.E

Nome/Razão Social: **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **LMB EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **11441** CPF/CNPJ: **38.080.939/0001-86**
Endereço: **TRA DALVA DE OLIVEIRA, 906**
SANTA CECILIA CANTÁ - RR CEP: 69390-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **09/06/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **07/09/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **86000059301800000003720900000492021060 91**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://canta.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 09/06/2021 às 16:53:38

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 159
Kelly
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.080.939/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:21:28 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2021.
Código de controle da certidão: **3016.5132.34D4.6344**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 160
Kelly
Rubrica
PMU

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.080.939/0001-86
Razão Social: L M B EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: TV DALVA DE OLIVEIRA SN / SANTA CECILIA / CANTA / RR / 69390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402500970295789

Informação obtida em 07/05/2021 17:39:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 161 Kelly Rúbrica

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 38.080.939/0001-86

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 005054389137
Emitida gratuitamente pela internet em: 28/06/2021 as 09:58
Data da última atualização da base de dados: 28/06/2021 as 02:01
Válida até o dia: 28/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 162
Kelly
Rúbrica
PMU

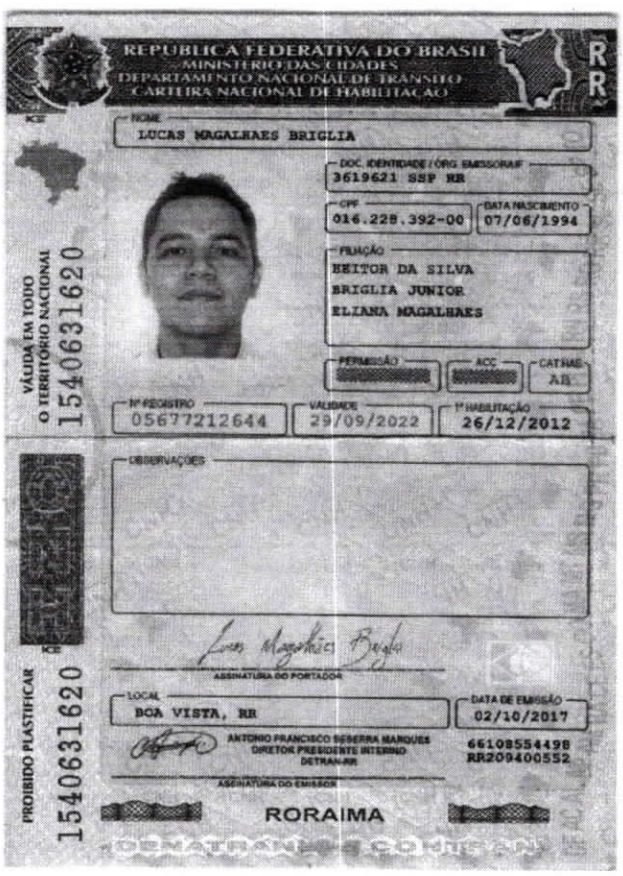
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RR
NOME
LUCAS MAGALHAES BRIGLIA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3619621 SSP RR
CPF
016.228.392-00
DATA NASCIMENTO
07/06/1994
FILIAÇÃO
HEITOR DA SILVA
BRIGLIA JUNIOR
ELIANA MAGALHAES
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB.
AB
Nº REGISTRO
05677212644
VALIDADE
29/09/2022
1ª HABILITAÇÃO
26/12/2012
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1540631620
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
BCA VISTA, RR
DATA DE EMISSÃO
02/10/2017
ANTONIO FRANCISCO SEBERRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
DETRAN-RR
ASSINATURA DO EMISSOR
66108554498
RR209400552
PROIBIDO PLASTIFICAR
1540631620
RORAIMA
DETRAN-RR COMTRAN

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
AV RENATO COSTA DE ALMEIDA, 100 - CENTRO
CANTÁ - RR - CEP: 69390-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 163
Rubrica

Alvará

DE LICENÇA 00027/ 2021

PARA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA
LMB EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO
TRA DALVA DE OLIVEIRA 906 SANTA CECILIA - CANTÁ - RR

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

46.39-7-01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
46.35-4-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
46.39-7-02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
46.37-1-99 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.33-8-01 COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS , RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
46.49-4-99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

INSCRIÇÃO

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL	CAD. ECONÔMICO	CPF/CNPJ
46.49-4-08	11441	38.080.939/0001-86

RESTRIÇÕES

ALGUMAS ATIVIDADES NAO PODERAO SER EXERCIDA ATÉ A REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS(S) ORGAOS(S) DE LICENCIAMENTO. VERIFIQUE NO VERSO.

DATA EMISSÃO	VALIDADE
22/02/2021	31/12/2021

André Luis Costa de Castro
Prefeito de Cantá

Aline Uchôa Thomé
Sec. Mun. de Planejamento
Adm. e Finanças (SEMPLAF)
Dec. 003/2021

Digitalizado com CamScanner

REMETENTE:

SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 307.705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 164
Rúbrica
PMU

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CARTA CONVITE nº: 027/2021
Data de Abertura: 30/06/2021
Horário: 12:00 horas (horário local)
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

EM BRANCO

SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 07.705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 165
Rúbrica
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

A empresa **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA**, sociedade estabelecida nesta cidade de Boa Vista/RR, na Avenida General Ataíde Teive, nº 5117, Bairro Asa Branca – CEP 69.312-242, devidamente inscrito no **CNPJ 07.705.590/0001-05** – Tel. (95) 99118 - 3231 e e-mail: oresteaguiar@yahoo.com, interessada em participar da **Carta Convite 027/2021**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO
Sócio – Administrador

SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 07.705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 166
Rubrica
* PMUI *

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES

A empresa **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA**, sociedade estabelecida nesta cidade de Boa Vista/RR, na Avenida General Ataíde Teive, nº 5117, Bairro Asa Branca – CEP 69.312-242, devidamente inscrito no **CNPJ 07.705.590/0001-05** – Tel. (95) 99118 - 3231 e e-mail: oresteaguiar@yahoo.com, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, e não emprega menor de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO
Sócio – Administrador

SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 07.705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 167
Rubrica
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME

A empresa **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA**, sociedade estabelecida nesta cidade de Boa Vista/RR, na Avenida General Ataíde Teive, nº 5117, Bairro Asa Branca – CEP 69.312-242, devidamente inscrito no **CNPJ 07.705.590/0001-05** – Tel. (95) 99118 - 3231 e e-mail: oresteaguiar@yahoo.com, por intermédio de ser representante legal o Sr. **JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade Nº 439483-6 SSP/RR e de CPF nº 050.610.662-43, **DECLARA**, para fins do disposta no Edital da Carta Convite **nº 027/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

( ) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

DECLARA ainda que a empresa excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO
Sócio – Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 162
Rubrica
PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, sob as penas da Lei, para fins do processo licitatório acima, que a empresa **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA**, sociedade estabelecida nesta cidade de Boa Vista/RR, na Avenida General Ataíde Teive, nº 5117, Bairro Asa Branca – CEP 69.312-242, devidamente inscrito no **CNPJ 07.705.590/0001-05** – Tel. (95) 99118 - 3231 e e-mail: oresteaguiar@yahoo.com, **não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica–financeira.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO
Sócio – Administrador

SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 07.705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 169
Kelly
Rúbrica
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA**, sociedade estabelecida nesta cidade de Boa Vista/RR, na Avenida General Ataíde Teive, nº 5117, Bairro Asa Branca – CEP 69.312-242, devidamente inscrito no **CNPJ 07.705.590/0001-05** – Tel. (95) 99118 - 3231 e e-mail: oresteaguiar@yahoo.com, por intermédio de seu representante legal, o **JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade Nº 439483-6 SSP/RR e de CPF nº 050.610.662-43, **DECLARA,** que **SUBMETE–SE** aos termos do **EDITAL** do Certame acima mencionado.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO
Sócio – Administrador

SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 07.705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 170
Kelly
Rúbrica
PMU

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE SE ENCONTRA EM SITUACÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Eu, JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO, representante legal da empresa **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA**, sociedade estabelecida nesta cidade de Boa Vista/RR, na Avenida General Ataíde Teive, nº 5117, Bairro Asa Branca – CEP 69.312-242, devidamente inscrito no **CNPJ 07.705.590/0001-05** – Tel. (95) 99118 - 3231 e e-mail: oresteaguiar@yahoo.com, interessada em participar deste certame, declaro, sob as penas da lei, que o mesmo, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO
Sócio – Administrador

SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 07.705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 171
Kelly
Rúbrica
PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: CARTA CONVITE Nº027/2021
Processo n.º 080/2021

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E FIDELIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A empresa **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA**, sociedade estabelecida nesta cidade de Boa Vista/RR, na Avenida General Ataíde Teive, nº 5117, Bairro Asa Branca – CEP 69.312-242, devidamente inscrito no **CNPJ 07.705.590/0001-05** – Tel. (95) 99118 - 3231 e e-mail: oresteaguiar@yahoo.com, **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados no âmbito do certame em referência.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO
Sócio – Administrador

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 172
Kelly
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 004633/2021.E

Nome/Razão Social: **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA**
Nome Fantasia: **DU LAVRADO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Inscrição Municipal: **030243.0** CPF/CNPJ: **07.705.590/0001-05**
Endereço: **AV GAL. ATAÍDE TEIVE, 5117**
ASA BRANCA BOA VISTA - RR CEP: 69312-242

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em 07/06/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/08/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **560000591241000001943006000463320210607 4**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29/01/2021

Fls. 173
Kelly
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGUIAR E PEREIRA LTDA
CNPJ: 07.705.590/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:39 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2021.
Código de controle da certidão: **1F0C.6BDE.34B8.C741**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Fls. 174
Kelly
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
07.705.590/0001-05	AGUIAR E PEREIRA LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 07/05/2021 **Validade:** 05/08/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 012595

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

PREFEITURA Fls. 175 Kelly Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.705.590/0001-05
Razão Social: AGUIAR E PEREIRA LTDA
Endereço: R CECILIA BRASIL / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502542045213150

Informação obtida em 06/05/2021 17:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 176
Kelly
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUIAR E PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.705.590/0001-05
Certidão nº: 14952320/2021
Expedição: 06/05/2021, às 17:13:38
Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUIAR E PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.705.590/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 177
Kelly
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 8.042/2021

Inscrição Municipal	C.N.P.J./C.P.F. M.F.	Inscrição I.P.T.U.	Data Início das Atividades:
030243.0	07.705.590/0001-05	01.10.016.0209.001.4	29/05/2006
Tipo Alvará:	**Data de Validade**	**Situação**	**Processo**
ANUAL	01/03/2022	ATIVA	RRP2000040231

Razão Social
SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

Nome Fantasia
DU LAVRADO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Logradouro:	Número:	Complemento:
AV GAL. ATAÍDE TEIVE	5117	

Bairro:	Cidade:	Estado:
ASA BRANCA	BOA VISTA	RR

Telefone:	Site:	E-mail:
95991183231		ORESTEAGUIAR@YAHOO.COM.BR

Categoria:	Área em m²:	Horário de Funcionamento:
SERVIÇO	36,00	ATÉ AS 22 HORAS

Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	13/05/2021	.

Atividade Principal

7711000 Locação de automóveis sem condutor

Atividades Secundárias

7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8219901 Fotocópias

Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2100013632 Segue ALVARÁ ANUAL, lançado no sistema. https://boavista.saatri.com.br/Economico

Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2021

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 178
Kelly
Rúbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200116314	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RRP2100013632

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOA VISTA
Local

12 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 179
Kelly
Rúbrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/005.799-8	RRP2100013632	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
644.752.202-20	ANTONIO ORESTE DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
696.757.322-53	IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
050.610.662-43	JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 180
Kelly
Rúbrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5
Nome empresarial AGUIAR E PEREIRA LTDA ME
CNPJ: 07.705.590/0001-05

1. **ANTONIO ORESTE DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/07/1979 em Ubajara - CE, portador da cédula de identidade nº 228.875 SSP/RR, e do CPF: 644.752.202-20, residente e domiciliado a Rua Jafet, nº 71 – Pintolândia – Boa Vista/RR, CEP: 69.316-782 e

2. **IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/06/1981 em Santa Luzia - MA, portador da cédula de identidade nº 165858 SSP/RR, e do CPF: 696.757.322-53, residente e domiciliado a Rua Jafet, nº 71 – Pintolândia – Boa Vista/RR, CEP: 69.301-970.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **AGUIAR E PEREIRA LTDA - ME** com sede e domicílio na Avenida General Ataíde Teive Nº 5117, BAIRRO ASA BRANCA – Boa Vista/RR, CEP: 69.312-242. E inscrita no CNPJ/MF nº 07.705.590/0001-05, registrada na Junta Comercial de Roraima sob nº 14200116314 em 07/07/2015 resolvem em comum acordo alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **ANTONIO ORESTE DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/07/1979 em Ubajara - CE, portador da cédula de identidade nº 228.875 SSP/RR, e do CPF: 644.752.202-20, residente e domiciliado a Rua Jafet, nº 71 – Pintolândia – Boa Vista/RR, CEP: 69.316-782, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas para o Senhor **JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/03/2000 em Boa Vista - RR, portador da cédula de identidade nº 439483-6 SSP/RR, e do CPF: 050.610.662-43, residente e domiciliado a Rua Papa Joao Paulo II, 1756, Dr. Silvio Botelho, Boa Vista/RR, CEP: 69.314-547, por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade. A sócia **IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/06/1981 em Santa Luzia - MA, portador da cédula de identidade nº 165858 SSP/RR, e do CPF: 696.757.322-53, residente e domiciliado a Rua Jafet, nº 71 – Pintolândia – Boa Vista/RR, CEP: 69.301-970, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas para o Senhor **JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO**, já qualificado acima, por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração no quadro societário, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) representando por 1.200 (um mil e duzentas) quotas de valor unitário R$ 1.000,00 (Um mil reais), passa a ser distribuído na seguinte proporção:

- **JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO**	nº de quotas 1.200	R$ 1.200.000,00
- **TOTAL**	**nº de quotas 1.200**	**R$ 1.200.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 § 1º e § 2º da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal.

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 181
Kelly
Rúbrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5
Nome empresarial AGUIAR E PEREIRA LTDA ME
CNPJ: 07.705.590/0001-05

CLAUSULA QUARTA: Altera-se as atividades econômicas para: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. 4399-1/01 - Administração de obras. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 7112-0/00 - Serviços de engenharia. 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas. 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra. 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. 8531-7/00 - Educação superior – graduação. 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação. 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão. 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares. 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente. 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente. 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento. 2542-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira. 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria. 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 4313-4/00 Obras de terraplenagem. 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente. 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos. 8130-3/00 Atividades paisagísticas. 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas. 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque. 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê. 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais. 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios. 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos. 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho. 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros. 47.63-6-01 - Comércio varejista de

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Fls. 182
Kelly
Rubrica

brinquedos e artigos recreativos. 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários. 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados. 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP). 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 49.24-8-00 - Transporte escolar. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. 7.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos. 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 82.19-9-01 – Fotocópias. 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos. 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação. 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos. 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA QUINTA: Altera-se os objetos sociais para: Locação de automóveis sem condutor. Locação de motocicletas e micro-ônibus, sem condutor. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Fabricação de artefatos de madeira, exceto móveis. Construção de edifícios. Construção de obras de arte especiais. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Obras de engenharia civil para infraestrutura. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Serviços de pintura de edifícios. Obras de acabamento da construção. Administração de obras. Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Serviços de engenharia. Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Limpeza em prédios e em domicílios. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Educação superior – graduação. Educação superior - graduação e pós-graduação. Educação superior - pós-graduação e extensão. Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares. Ensino de arte e cultura. Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares. Serviços de assistência social sem alojamento. Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. Fabricação de móveis com predominância de madeira. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Obras de terraplenagem. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Obras de instalação de rebaixamento de teto. Coleta de resíduos não perigosos. Atividades paisagísticas. Imunização e controle de pragas urbanas. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos. Obras de acabamento em gesso e estuque. Atividades de limpeza de vias públicas. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Comércio varejista de artigos de papelaria. Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais. Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Comércio varejista de laticínios e frios. Comércio varejista de doces, balas e bombons. Comércio varejista de carnes, açougues. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de vidros. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de madeira e artefatos. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comercio varejista de artigos de armarinho.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente
pág. 5/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 183
Kelly
Rúbrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5
Nome empresarial AGUIAR E PEREIRA LTDA ME
CNPJ: 07.705.590/0001-05

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio varejista de livros. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Comércio varejista de medicamentos veterinários. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP). Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Transporte escolar. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos. Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Fotocópias. Casas de festas e eventos. Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas. Atividades de sonorização e de iluminação. Produção e promoção de eventos esportivos. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA SEXTA: Altera-se a Razao Social para **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA.**

CLAUSULA SETIMA: Altera-se a administração da empresa para o Sr. **JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante os poderes públicos ou particulares, assinando isoladamente, todo e qualquer documento de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social conforme clausulas a seguir;

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A sociedade gira sob o nome empresarial **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA**, com sede na rua na Avenida General Ataíde Teive Nº 5117, BAIRRO ASA BRANCA – Boa Vista/RR, CEP: 69.312-242.

CLAUSULA SEGUNDA: As atividades econômicas são as seguintes: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. 4399-1/01 - Administração de obras. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 7112-0/00 - Serviços de engenharia. 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas. 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra. 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. 8531-7/00 - Educação superior – graduação. 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação. 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão. 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares. 8592-9/99

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 184
Kelly
Rúbrica

- Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente. 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente. 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento. 2542-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira. 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria. 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 4313-4/00 Obras de terraplenagem. 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente. 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos. 8130-3/00 Atividades paisagísticas. 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas. 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque. 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê. 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais. 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios. 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos. 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho. 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários. 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados. 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP). 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 49.24-8-00 - Transporte escolar. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. 7.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos. 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 82.19-9-01 – Fotocópias. 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos. 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação. 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos. 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA TERCEIRA: Os objetos sociais são os seguintes: Locação de automóveis sem condutor. Locação de motocicletas e micro-ônibus, sem condutor. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Fabricação de artefatos de madeira,

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 185
Kelly
Rúbrica

exceto móveis. Construção de edifícios. Construção de obras de arte especiais. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Obras de engenharia civil para infraestrutura. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Serviços de pintura de edifícios. Obras de acabamento da construção. Administração de obras. Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Serviços de engenharia. Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Limpeza em prédios e em domicílios. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Educação superior – graduação. Educação superior - graduação e pós-graduação. Educação superior - pós-graduação e extensão. Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares. Ensino de arte e cultura. Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares. Serviços de assistência social sem alojamento. Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. Fabricação de móveis com predominância de madeira. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Obras de terraplenagem. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Obras de instalação de rebaixamento de teto. Coleta de resíduos não perigosos. Atividades paisagísticas. Imunização e controle de pragas urbanas. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos. Obras de acabamento em gesso e estuque. Atividades de limpeza de vias públicas. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Comércio varejista de artigos de papelaria. Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais. Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Comércio varejista de laticínios e frios. Comércio varejista de doces, balas e bombons. Comércio varejista de carnes, açougues. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de vidros. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de madeira e artefatos. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comercio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio varejista de livros. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Comércio varejista de medicamentos veterinários. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP). Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Transporte escolar. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos. Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Fotocópias. Casas de festas e eventos. Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas. Atividades de sonorização e de iluminação. Produção e promoção de eventos esportivos. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) representando por 1.200 (um mil e duzentas) quotas de valor unitário R$ 1.000,00 (Um mil reais), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio conforme abaixo:

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 186
Kelly
Rubrica

-	**JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO**	nº de quotas 1.200	R$ 1.200.000,00
-	**TOTAL**	**nº de quotas 1.200**	**R$ 1.200.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 § 1º e § 2º da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Novembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá o **JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante os poderes públicos ou particulares, assinando isoladamente, todo e qualquer documento de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5
Nome empresarial AGUIAR E PEREIRA LTDA ME
CNPJ: 07.705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 137
Kelly
Rubrica

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Boa Vista-RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Boa Vista-RR, 06 de Maio de 2021.

ANTONIO ORESTE DE AGUIAR
Sócio Administrador Retirante

IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR
Sócio Retirante

JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 188
Kelly
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/005.799-8	RRP2100013632	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
644.752.202-20	ANTONIO ORESTE DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
696.757.322-53	IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
050.610.662-43	JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 189
Kelly
Rúbrica

Eu, ANTONIO ORESTE DE AGUIAR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 04/07/1979, RG Nº 228875 SSP-RR, CPF 644.752.202-20, RUA JAFET, Nº 71, BAIRRO PINTOLANDIA, CEP 69316-782, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 12 de maio de 2021.

ANTONIO ORESTE DE AGUIAR
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 190
Kelley
Rúbrica

Eu, IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 03/06/1981, RG Nº 165858 SSP-RR, CPF 696.757.322-53, RUA JAFET, Nº 71, BAIRRO PINTOLANDIA, CEP 69301-970, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 12 de maio de 2021.

IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 191
Kelly
Rúbrica
PMU

Eu, JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 28/03/2000, RG Nº 439483-6 SSP-RR, CPF 050.610.662-43, RUA PAPA JOAO PAULO II, Nº 1756, BAIRRO DOUTOR SILVIO BOTELHO, CEP 69314-547, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 12 de maio de 2021.

JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 192
Kelly
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, de CNPJ 07.705.590/0001-05 e protocolado sob o número 21/005.799-8 em 11/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 526606, em 12/05/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, a Presidente, MARIANA FERREIRA POLTRONIERI. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.610.662-43	JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
644.752.202-20	ANTONIO ORESTE DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
696.757.322-53	IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.610.662-43	JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
644.752.202-20	ANTONIO ORESTE DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
696.757.322-53	IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/005.799-8.

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 193
Kelly
Rubrica
PMU

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
644.752.202-20	ANTONIO ORESTE DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.757.322-53	IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.610.662-43	JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
644.752.202-20	ANTONIO ORESTE DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.757.322-53	IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/005.799-8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 194
Kelly
Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.610.662-43	JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletrônicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2021, às 10:00.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/005.799-8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 195
Kelly
Rúbrica
PMU

Junta Comercial do Estado de Roraima

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.226.188-65	MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Boa Vista. quarta-feira, 12 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 196
Kelly
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ



Polegar Direito



João Vitor da S. Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **439483-6**

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2020

NOME
JOÃO VITOR DA SILVA NASCIMENTO

FILIAÇÃO
MIGUEL ARAÚJO DO NASCIMENTO
IVANILDE PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE
BOA VISTA - RR

DATA DE NASCIMENTO
28/03/2000

DOC ORIGEM
CERTD NASC 116313 FLS 103 LIV A-223
1º OF BOA VISTA-RR

CPF
050.610.662-43

PIS/PASEP:

2ª VIA

AMADEU ROCHA TRIANI
Perito Papiloscopista da Polícia Civil
Diretor do IIOC

P7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 197
Kelly
Rúbrica
PMUI

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Antonio Arnaudo Leal do Nascimento abaixo assinada, participante da licitação número **027/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 30 de junho de 2021.

05.888.566/0001-15
A. A. L. do Nascimento
Rua Dante de Oliveira, Nº 1641
Centro
CEP:69.370-000
São Luiz - Roraima

Carimbo do CNPJ

Antonio A. Leal do Nascimento
NOME DO REPRESENTANTE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 178

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

João Victor da Silva Nascimento abaixo assinada, participante da licitação número **027/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 30 de Junho de 2021.

07.705.590/0001-05
SERRAS EMPREENDIMENTOS
LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
Av. General Ataide Teive, Nº 5117
Asa Branca
CEP:69.312-242
Boa Vista - Roraima

Carimbo do CNPJ

João Victor da Silva Nascimento
NOME DO REPRESENTANTE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 99
Kelly
Rúbrica
PMUI

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Lucas Magalhães Briglia, abaixo assinada, participante da licitação número **027/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 30 de Junho de 2021.

38.080.939/0001-86
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua: Dalva de Oliveira, Nº 906 - Santa Cecília
CEP: 69.395-000
Cantá - RR

Carimbo do CNPJ

Lucas Magalhães Briglia

NOME DO REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 200
Rúbrica
PMU

L.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.080.939/0001-86

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CARTA CONVITE nº: 027/2021

Data de Abertura: **30/06/2021**

Horário: **12:00 horas (horário local)**

Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**

LMB
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA

MODELO DE PROPOSTA

Ref. Carta Convite 027/2021 – Processo 080/2021

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATENDIMENTO AS COMUNIDADES SERRA DO SOL, COM: VEICULO CAMINHONETE, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, CAMBIO MANUAL, DIESEL, FREIO ABS/ERB, AIRBAGS, PROTETOR DE CAÇAMBA, ANO FABRICAÇÃO 2019/2020, ANO MODELO 2019/2020, ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, SISTEMA DE SOM MULTIMIDIA.	VIAGEM	15	R$1.667,00	R$25.000,00
VALOR TOTAL: R$25.005,00 (VINTE E CINCO MIL E CINCO REAIS)				

Razão Social: **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

CNPJ: **38.080.939/0001-86**, Número da Inscrição Estadual: **24.039710-8**

Endereço: **Rua Dalva de Oliveira, nº 906, Santa Cecilia, Cantá/RR – CEP: 69.395-000 – Tel. (95) 99165-4121 e e-mail: lmbempreendimentos.rr@gmail.com**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: **05 (cinco) dias** (após a entrega de documento fiscal idôneo na Diretoria de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal)

Prazo de entrega dos veículos: **até 5 (cinco) dias** da data da assinatura do contrato, salvo justificativa devidamente comprovada.

Os pagamentos deverão ser depositados na conta corrente n.º **59155-6** da agência **2617-4** do **Banco do Brasil.**

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

38.080.939/0001-86
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua: Dalva de Oliveira, Nº 906 - Santa Cecília
CEP: 69.395-000
Cantá - RR

LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Sócio – Administrador
RG.: 361962-1 Órgão Expedidor SSP/RR

Lucas Magalhães Briglia
CPF: 016.[illegible].392-00
Sócio-Administrador

REMETENTE:

SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 07.705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU -
Fls 202
Kelly
Rúbrica

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CARTA CONVITE nº: 027/2021
Data de Abertura: 30/06/2021
Horário: 12:00 horas (horário local)
Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 07.705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 203
Kelly
Rúbrica

MODELO DE PROPOSTA

Ref. Carta Convite 027/2021 – Processo 080/2021

Nome de Fantasia: DU LAVRADO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
Razão Social : SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	
CNPJ: 07.705.590/0001-05	
Endereço: AV GENERAL ATAIDE TEIVE, nº 5117	
Inscrição Estadual: 24.013512-1	**Inscrição Municipal:** 030243.0
Bairro: ASA BRANCA	**Cidade:** BOA VISTA/RR.
CEP: 69.312-242	**E-mail:** ORESTEAGUIAR@YAHOO.COM
Telefone: (95) 99118- 3231	**Fax:**
Banco: do Brasil	**Conta Bancária:** 56011-11
Nome: JOAO VITOR DA SILVA	**Nº da agência bancária:** 2617-4

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATENDIMENTO AS COMUNIDADES SERRA DO SOL, COM: VEICULO CAMINHONETE, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, CAMBIO MANUAL, DIESEL, FREIO ABS/ERB, AIRBAGS, PROTETOR DE CAÇAMBA, ANO FABRICAÇÃO 2019/2020, ANO MODELO 2019/2020, ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, SISTEMA DE SOM MULTIMIDIA.	VIAGEM	15	R$1.790,00	R$26.850,00
VALOR TOTAL: R$27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)				

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias);

Declaramos:

Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagensadequadas, conforme caso;

Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO
Sócio – Administrador

REMETENTE

A.A.AL.DO NASCIMENTO
05.888.566/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 204 Kelly Rúbrica

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CARTA CONVITE nº: 027/2021

Data de Abertura: **30/06/2021**

Horário: **12:00 horas (horário local)**

Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**

A. A. L. DO NASCIMENTO
CNPJ 05.888.566/0001-15

MODELO DE PROPOSTA

Ref. Carta Convite 027/2021 – Processo 080/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 205
Kelly
Rúbrica
PMU

A. A. L. DO NASCIMENTO, sociedade estabelecida na cidade de São Luiz/RR, na rua Dante de Oliveira, nº 1641, bairro Centro – CEP 69.370-000, devidamente inscrito no **CNPJ 05.888.566/0001-15** – Tel. (95)98801-5010 e e-mail: sebastiaororaima@hotmail.com.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATENDIMENTO AS COMUNIDADES SERRA DO SOL, COM: VEICULO CAMINHONETE, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, CAMBIO MANUAL, DIESEL, FREIO ABS/ERB, AIRBAGS, PROTETOR DE CAÇAMBA, ANO FABRICAÇÃO 2019/2020, ANO MODELO 2019/2020, ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, SISTEMA DE SOM MULTIMIDIA.	VIAGEM	15	R$1.750,00	R$26.250,00
VALOR TOTAL: R$26.250,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)				

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias);
Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do objeto.
Proposta de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veiculos sem condutor destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de uiramutã-rr.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021.

ANTONIO ARIOSVALDO LEAL DO NASCIMENTO
Titular

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 206
Rúbrica
"PMU"

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 027/2021
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos **trinta dias de junho do ano de dois mil e vinte e um,** às **doze horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL reuniram-se o Presidente, Senhor **Sandro da Silva Mafra** e os membros da Comissão: **Maria José da Silva Lima e Cleiciane pinho de Assis,** para abertura dos trabalhos da licitação referente a carta convite supracitado, regida pelas normas contidas na Lei nº **8.666**, de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº **123**, de 14/12/2006, cujo **objeto é "LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES SERRA DO SOL",** conforme Termo de Referência.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

1) A.A.L. DO NASCIMENTO CNPJ 05.888.566/0001-15;
2) SERRAS EMPREENDIMENTOS CNPJ 07.705.590/0001-05;
3) L.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 38.080.939/0001-86.

E apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame.

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 027/2021:

1) A.A.L. DO NASCIMENTO CNPJ 05.888.566/0001-15;
2) SERRAS EMPREENDIMENTOS CNPJ 07.705.590/0001-05;
3) L.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 38.080.939/0001-86.

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.

Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

EMPRESAS PREÇO GLOBAL (R$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 207 Kelly Rúbrica *PMU*

1) A.A.L. DO NASCIMENTO R$ 26.250,00
2) SERRAS EMPREENDIMENTOS R$ 26.850,00
3) L.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 25.000,00

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, **L.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA**, que apresentou a **melhor proposta mensal global no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

Sandro da Silva Mafra
Presidente

Maria José da Silva Lima
Maria José da Silva Lima
Membro da Comissão

Cleiciane Pinho de Assis
Cleiciane pinho de Assis
Membro da Comissão
Portaria 014/2021

Licitantes:

Antonio A. Leal do Nascimento
1) A.A.L. DO NASCIMENTO CNPJ 05.888.566/0001-15;

Joaia Vitor da Silva Nascimento
2) SERRAS EMPREENDIMENTOS CNPJ 07.705.590/0001-05;

3) L.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 38.080.939/0001-86.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 208
Kelly
Rúbrica
PMUI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 027/2021, cujo objeto é a **"LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES SERRA DO SOL",** conforme Termo de Referência, cujo certame teve como vencedora a empresa: L.M.B EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 38.080.939/0001-86, totalizando o valor MENSAL de R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Uiramutã/RR, 30 de junho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

CPL/PMUI/RR
Publicação Mural Nº ___ / ___
Uiramutã/RR 30/06/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 209
Rúbrica
PMUI

AO CONTROLE INTERNO

Remetemos aos autos para análise e emissão de parecer do controle interno quanto a regularidade dos procedimentos licitatórios.

Uiramutã/RR, 30 de junho de 2021

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL

CONTROLE INTERNO
Fls. 210
Kelly
Ass.
PMUI

Processo n. 080/2021
Modalidade: CARTA CONVITE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES SERRA DO SOL.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Carta Convite nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES SERRA DO SOL, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III. DA ANÁLISE

Tratam os autos certame levado a feito na modalidade Carta Convite, sob o nº 010/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES SERRA DO SOL, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Thariny de Souza Briglia
Chefe Controle Interno
Port. 101/2021

CONTROLE INTERNO
Fls. 211
Kelly
Ass.
PMU

Nos presentes autos se fazem presentes a solicitação expressa do titular da Pasta requisitante, com todos os itens pertinentes.

A cotação de preços, devendo o responsável pela Pesquisa atentar para o correto preenchimento do formulário, haja vista que todas encontram-se sem a data. Ademais, a cotação acostada as fls. 09 foi assinada pelo Sr. Jose Ribeiro Júnior, no entanto, não é possível identificar a Empresa responsável pela referida cotação.

Consta o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação; Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros.

Acostou-se ainda a Minuta do Edital, no entanto não há nos autos a aprovação desta pela Assessoria Jurídica do Municipio. Sabe-se que o parecer jurídico é elemento indispensável para a fase preparatória do processo licitatório, conforme se extrai-se do teor disposto no art. 38, paragrafo único da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

> **Art. 38 – O procedimento de licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
> ....
> **Parágrafo único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.**

A finalidade do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é propiciar o prévio controle de legalidade do instrumento que respaldará toda a licitação, evitando, dessa maneira, futuros infortúnios decorrentes de uma disciplina editalícia equivocada.

Para o Tribunal de Contas da União, a Lei nº 8.666/93 exige a submissão da minuta do edital e do contrato a prévia análise pela assessoria jurídica, em que pese essa manifestação não vincular a autoridade, que pode praticar o ato sem acatar o teor do parecer elaborado, mas, nesse caso, deverá expor as justificativas para a divergência e assumirá a total responsabilidade pelo ato praticado.

Nossa vai ao encontro do posicionamento adotado pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de que a ausência de parecer jurídico obrigatório implica tão somente a responsabilização d

Tharinny de Souza Briglia
Chefe Controle Interno
Port. 101/2021

CONTROLE INTERNO
Fls. 212
Kelly
Ass.
PMUI

autoridade competente que não o solicitou, mas não necessariamente eiva de nulidade o instrumento convocatório.

Consta ainda o Protocolo de entrega das Cartas Convites. Recebimento de Envelopes de Habilitação. Sessão e Julgamento dos Documentos de habilitação e Propostas de 03 (três) empresas declarando o preponente L. M. B EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 38.080.939/0001-86, vencedora do certame POR TER APRESENTADO A PROPOSTA COM O MENOR VALOR MENSAL, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO CERTAME.

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê o artigo 22, inciso III da Lei 8666/93. Foram alcançadas 03 (três) propostas válidas, alcançando assim o objetivo esperado pelo legislador de que o procedimento de Carta Convite não ficasse adstrito a um número reduzido de fornecedores.

A carta convite ficou disponibilizada em local de fácil acesso. Como recomendação do Controle Interno, que na data de assinatura do contrato, a CPL realize a conferência das certidões atualizadas da empresa vencedora.

A licitação tornou-se pública no dia 23 de junho de 2021, observando-se, portanto, o prazo previsto na Lei 8.666/93, motivo pelo qual consideramos em nada ter prejudicado a observância do Princípio Constitucional da Publicidade.

No entanto é imprescindível que se ratifique, já como alerta desta unidade de Controle Interno, a vedação na utilização de modalidade inferior de licitação, quando o somatório do valor a ser licitado caracterizar modalidade superior, ou seja, se a Administração, como um todo, optar por realizar várias licitações ao longo do exercício financeiro, para um mesmo objeto ou finalidade deverá preservar sempre a modalidade de licitação pertinente ao todo que deveria ser contratado.

Isto posto, sugere-se que seja observado a realização de um planejamento adequado do total da necessidade a ser despendida, tendo em vista que, se chegar ao final do exercício, em 31 de dezembro, e for constatado que o preço total da despesa demandaria outra modalidade licitatória, que não vários convites, ou várias dispensas, ou, ainda, empenhos de forma direta, tal ilicitude, obrigatoriamente, terá de ser apontada, devendo ser apuradas as responsabilidades.

Nesse sentido, vimos informar que já este é o segundo processo, no ano de 2021, a ser analisado por esta Unidade, em que o objeto licitado é "locação de veículos para atender demandas da Comunidade Serra do Sol".

Nesse sentido o Tribunal de Contas da União:

> *"Realize o planejamento prévio de seus gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2°, e 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, observando que o valor limite para as modalidades*

Tharine de Souza Mota
Chefe Controle Interno
Port. 101/2021

CONTROLE INTERNO
Fls. 213
Kelly
Ass.
PMUI

licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro (Acórdão 1084/2007 – Plenário, TCU, Processo n. 016.973/2004-0, Ministro Relator Marcos Vinicios Vilaça, Sessão de 06 de junho de 2007)

Por fim, sugere esta unidade, que as despesas se mantenham dentro da modalidade pertinente ao valor global, de acordo com o que estipula o Art. 23, §5º da Lei 8.666/93.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão..

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que, considerando os apontamentos supra descritos, incumbe ao Gestor maior adotar as medidas que achar de direito quanto ao procedimento licitatório em questão.

Uiramutã/RR, 01 de julho de 2021.

Thariny Briglia

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 101/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO

CONTROLE INTERNO
Fls. 219
Kelly
Ass.
PMUI

A CPL,

Remetemos os autos, instruídos com parecer técnico para providências necessárias ao prosseguimento do feito.

Uiramutã/RR,02 de Julho de 2021.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe de Controle Interno

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 215
Rúbrica
PMUI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 080/2021

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 027/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO E **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 08302021 – CARTA CONVITE nº 027/2021 conforme dados a seguir:

LOTE ÚNICO
ITEM: 01
Empesa: L.M.B EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 138.080.939/0001-86;
OBJETO: "**LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES SERRA DO SOL**"", conforme Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Empenhe-se.

Uiramutã, 07 de julho de 2021

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 216
Rúbrica
* PMU *

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

GL - Global

000206

GL - Global 206	FICHA: 34	DATA: 12/07/2021	PEDIDO Nº:

Licitação: MAT / SERV - CONVITE | Nº Licitação: 000022/21 | Proc. Licit. 0027/21 | PROCESSO: 080/2021

Nome: L. M .B. EMPREENDIMENTOS LTDA | CPF/CNPJ:38.080.939/0001-86 | Código: 1489

Endereço: | Cidade: CANTA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020400	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABSTECIMENTO
Cat. Econômica	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional	20.122.0230.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Cód.Aplicação	100. 000	RP RECURSOS PROPRIOS
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo	001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
284.848,95	127.500,00	150.000,00	7.348,95

VALOR EM R$

150.000,00 cento e cinquenta mil reais **********

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, PARA ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES SERRA DO SOL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ NO EXERCÍCIO DE 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

12 de julho de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS **150.000,00**

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Autorizo

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 217
Kelly
Rúbrica
PMU

CONTRATO Nº 027/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.681.0001-01, situada na Rua Cici Mota, sem número – Bairro Centro, Município de Uiramutã, Estado de Roraima, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste instrumento devidamente representada pelo seu Prefeito **BENISIO ROBERTO DE SOUZA** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.146413 e CPF n. 988.006.632-49, domiciliado e residente neste Município, e de outro lado a Empresa **L.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38.080.939/0001-86,** neste ato devidamente representada por seu representante legal Sr. **LUCAS MAGALHAES BRIGLIA,** brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG 361962-1 SSP RR, e inscrito no CPF/MF sob nº 016.228.392-00, residente e domiciliado no Cantá/RR, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o resultado do processo de licitação modalidade **CARTA CONVITE nº 027/2021**, têm entre si justo e contratado a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES SERRA DO SOL, COM VEICULO TIPO CAMINHOTE***, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Do Objeto e da Fundamentação Legal

1.1. O presente contrato tem por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES SERRA DO SOL, COM VEICULO TIPO CAMINHOTE***, em conformidade com o Anexo I do instrumento convocatório do Certame Licitatório – modalidade: **Carta Convite nº027/2021**, e cuja fundamentação legal é a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e atualizações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA

Da Vigência

2.1. Os serviços são a locação ***LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDIMENTO DAS COMUNIDAS SERRA DO SOL, COM VEICULO TIPO CAMINHOTE***, em estrita conformidade com o Anexo I (Memorial Descritivo) do Edital da Carta Convite nº 027/2021,

2.1. O presente Termo Contratual possui vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do respectivo instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 208
Rúbrica
PMUI

CLÁUSULA TERCEIRA

Dos Preços, dos Pagamentos, dos Reajustes e dos Recursos Financeiros

3.1. Ao presente Instrumento Contratual atribui-se o valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensal, por até seis meses.

3.2. Não haverá reajuste do(s) preço(s) ofertado(s).

3.3. As despesas oriundas desta CLÁUSULA serão suportadas por:

FONTE: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Programa de trabalho: **20.122.0230.2008.0000**– Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

3.4. Nos termos do artigo 65, II "d", o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUARTA

Das Obrigações da CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

4.1.1 Entregar os veículos até a data estipulada, com as características ofertadas na **PROPOSTA**, e que atendam as exigências do **ANEXO I** (Termo de referência):

4.1.2 Entregar os veículos na sede da **CONTRATANTE** no prazo de até 5 (cinco) dias da data da assinatura do contrato, salvo justificativa devidamente comprovada, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

4.1.3 Os veículos deverão ser entregues para cada viagem com o tanque abastecido em sua totalidade.

4.1.4 Todos os veículos deverão estar em ordem quanto ao IPVA, licenciamento e seguro obrigatório (DPVAT), cuja responsabilidade é e será

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 213
Kelly
Rúbrica
* PMU *

do locador.

4.1.5 Todos os veículos deverão possuir seguro total de casco, inclusive com danos materiais e a terceiros.

4.1.6 Manutenção preventiva e corretiva dos veículos deverá ser por conta e responsabilidade da CONTRATADA, inclusive troca de óleo e filtros, e revisões periódicas obrigatórias, em caso de veículos em garantia. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos deverá ser conforme recomendações da fabricante.

4.1.7 A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou quebra do mesmo. Devendo a CONTRATADA garantir que se ocorrer problemas mecânicos com qualquer veículo, este deverá ser substituído por outro no prazo de até 4 (quatro)horas, até o conserto daquele.

4.1.8 Providenciar, as suas expensas, veículo(s) substituto(s) nos casos de sinistro/ roubo/ incêndio e de manutenção corretiva ou preventiva, no prazo de 4 (quatro) horas a partir da notificação feita pela Administração.

4.1.9 Entregar os veículos em perfeitas condições de segurança, inclusive com os itens, como extintor, triângulo, chave de roda, macaco, cinto de segurança, higiene e limpeza, com uma cópia extra das chaves para cada veículo, acompanhados de todos os documentos de porte obrigatório exigido pelo Código de Nacional de Trânsito.

4.1.10 Prestar assistência vinte e quatro horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, informando na entrega do veículo, os contatos para solicitação deste serviço

4.1.11 O serviço contratado será de locação dos veículos, com motorista.

4.1.12 O serviço de locação será pago, mensalmente, sem limite de quilometragem, por preço fixo por viagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 220 Publica PMU

4.2 A **CONTRATANTE** deverá Executar o(s) serviço(s) integrantes do objeto que lhe foi adjudicado, mediante solicitação da **CONTRATANTE** e em estrita conformidade com o Anexo I do Edital da Carta Convite nº **027/2021,** proposta apresentada, e dentro da mais estrita obediência às normas legais em vigor.

4.2.1 A **CONTRATANTE**, efetuará o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente instrumento, nas formas do art. 67 c/c art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2 Recebido(s) o(s) veículo(s) objeto do presente contrato, total ou parcialmente, o servidor designado no parágrafo anterior efetuará a conferência e, estando de acordo atestará o respectivo recebimento.

4.2.3 A atestação descrita no parágrafo anterior é condição *sine qua non* para a realização do pagamento.

4.3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, para fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes da execução deste instrumento.

4.3.1. A inadimplência do **CONTRATADO** em relação aos encargos acima descritos não transfere à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto e o valor do presente contrato.

4.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo apresentar documentação revalidada se, no decorrer da execução deste instrumento, quaisquer delas perder sua validade.

4.5. Dar garantia da qualidade do(s) serviço(s) realizado(s) e responsabilizar-se por ele(s).

CLÁUSULA QUINTA

Das Obrigações da CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 221 Rubrica *PMUI*

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1.1 A CONTRATANTE, a seu critério, fica autorizada a identificar os veículos, com adesivos do logotipo da Prefeitura Municipal de Uiramutã nas portas.

CLÁUSULA SEXTA

Da Novação

6.1. A abstenção, pela **CONTRATANTE**, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a ocorrência de descumprimento de qualquer obrigação da **CONTRATADA**, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 A rescisão se dará:

a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

c) por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

d) por decretação de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, dissolução judicial ou qualquer alteração social da **CONTRATADA** que prejudique a sua capacidade de executar fielmente o presente contrato, a critério da **CONTRATANTE**.

7.2 O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, de forma unilateral e administrativamente, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

7.3 A **CONTRATADA**, neste ato, reconhece expressamente o direito da **CONTRATANTE** de rescindir administrativamente o presente contrato ou parte dele.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 222 Kelly Rúbrica *PMUI*

CLÁUSULA OITAVA

Das Sanções e Penalidades

8.1 Em caso de inexecução total ou parcial, sem justa causa, a Prefeitura Municipal de Uiramutã, a seu exclusivo critério, mediante procedimento que garanta o contraditório, aplicará, à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa diária de 0,1% (*zero vírgula um por cento*) calculada sobre o valor total do Contrato, até o limite máximo de 10% (*dez por cento*);

c) Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

I - Cometer faltas reiteradas na prestação do(s) serviço(s).

II - Prestar informações inexatas ou criar embargos à fiscalização;

III - Transferir ou ceder suas obrigações, total ou parcialmente, à terceiros;

IV – Prestar os serviço(s) licitado(s) por este certame em desacordo com Anexo I e o Anexo X, independente da obrigação de fazer as substituições necessárias às suas expensas.

d) Multa de 20% (*vinte por cento*), sobre o valor do contrato, quando a

CONTRATADA se recusar a fornecer o(s) objeto(s) contratado(s);

8.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

8.3 As importâncias relativas às multas serão pagas, pela CONTRATADA, após a respectiva notificação, sob pena de cobrança judicial.

8.4 Na hipótese de persistência, poderá a PMUI, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo do ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados; e,

8.5 Cumulativamente, poderá a PMUI, a seu critério, declarar a suspensão temporária da

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 223
Kelly
Rúbrica
PMUI

CONTRATADA de participação em licitações nos termos do inciso IV do artigo 87, Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA

Das Partes Integrantes do Contrato

9.1. Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a integrá-lo, com plena validade entre as partes, independente de transcrição, o Edital do Certame "Carta Convite nº 027/2021" e todos os seus Anexos, além da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Comunicações

10.1. Todas as comunicações, relativas ao presente contrato, serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues ou enviadas por carta protocolada com comprovante de envio e recebimento ou e-mail com comprovante de leitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Das Disposições Gerais

11.1A **CONTRATANTE** exercerá ampla e total fiscalização sob o objeto contratado, por intermédio do Responsável pela Garagem, de acordo com o art. 67 c/c art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores, respeitados os limites e vedações legais.

11.2Correrão por conta da PMUI as despesas que incidirem sobre a formalização deste contrato, inclusive, as decorrentes de sua publicação, nos termos da legislação vigente.

11.3 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) prestado(s), se em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Do Foro

12.1Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Pacaraima para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 224
Rúbrica
PMUI

12.2E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento contratual em 4 (*quatro*) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (*duas*) testemunhas que também o subscrevem.

Uiramutã-RR, 12 de julho de 2021.

.....
(CONTRATADA)
Representante Legal

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1).....

2).....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 225
Kelly
Rúbrica

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO nº 027/2021- Processo nº 080/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. Contratada: L.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 38.080.939/0001-86; Objeto: Atendimento as comunidades serra do sol, com veículos tipo caminhonete, tipo pick-up, cabine dupla 4x4, 04 portas, câmbio manual, diesel, freio abs/erb, airbags, protetor de caçamba, ano fabricação 2019/2020, ano modelo 2019/2020, ar-condicionado, direção hidráulica, sistema de som multimídia; Vigência: 06 (seis) meses. Valor: (R$) 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Fonte de Recursos: RP. Data de Assinatura: 12/07/2021. *BENISIO ROBERTO DE SOUZA* -Prefeito Municipal.

Coordenação do NASF-AB;
Jéssica Karina Roland Ribeiro
CPF: 019.494.792-00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:02832256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº.491/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE

Art. 1º - Considerando a necessidade de criação de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos para subsidiar a Secretaria Municipal da Saúde conforme deliberado na 3° Reunião Bimestral e 1° Encontro Técnico em 26/07/2021

Art. 2º - Fica instituída o **Grupo de Trabalho de Elaboração de Calendário Anual de capacitações e treinamentos – Exercícios de 2022,** com a finalidade criar um calendário anual de capacitações e os cursos necessários para que seus colaboradores adquiram conhecimentos e desenvolvam habilidades nos níveis ideais para a conquista dos objetivos organizacionais.

A Câmara Técnica terá a seguinte composição:

Coordenação de Atenção Primária;
Marylane Viera da Cruz
CPF: 012.109.642-44

Coordenação de Média e Alta Complexidade;
Wera Tárcila Oliveira Habert
CPF: 543.294.932-68

Coordenação de Vigilância em Saúde;
Leonardo Fernandes de Magalhães Neto
CPF: 788.132.472-49

Coordenação de Fundo;
Raphael Barbosa dos Santos
CPF: 013.207.982-84

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:279F6B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 492/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o Deslocamento da servidora **Suellen Souza da Silva,** no dia 02 de agosto de 2021, para realizar agendamentos de exames laboratoriais na SESAU, no Centro de Diagnóstico por Imagem – CDI, e no Centro de Referência da Saúde da Mulher, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 30 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 226
Rúbrica
PMU

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:5A1A7A14

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA-RR na publicação do dia 13/07/2021, D.O.M. EDIÇÃO Nº 1.432, PAGINA 3, referente a "CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO", **onde se lê:** "Processo nº 075/2021". **Leia-se:** "Processo nº 067/2021".

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:5B03FCF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 027/2021- Processo nº 080/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. Contratada: L.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 38.080.939/0001-86; Objeto: Atendimento as comunidades serra do sol, com veículos tipo caminhonete, tipo pick-up, cabine dupla 4x4, 04 portas, câmbio manual, diesel, freio abs/erb, airbags, protetor de caçamba, ano fabricação 2019/2020, ano modelo 2019/2020, ar-condicionado, direção hidráulica, sistema de som multimídia; Vigência: 06 (seis) meses. Valor: (R$) 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Fonte de Recursos: RP. Data de Assinatura: 12/07/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:43581D82

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO

DECRETO N.º055/2021 – PMAA/GAB Alto Alegre/RR, 27 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 22A
Kelly
Rúbrica
PMUI

PORTARIA Nº 209A/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **Elilson Pereira da Silva,** para a Função de Fiscal de Contrato de Processos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 01 de junho de 2021.

BRS
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 228
Kelly
Rúbrica
PMUI

MUNICIPIO DE UIRAMUTA
Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01 Exercício: 2021

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00206/001** GL Ficha: 034
Data Empenho: 12/07/2021 Data Liquidação: 30/07/2021

Credor..: L. M .B. EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: CEP: 69305-000
Cidade..: CANTA

Valor **RR$ 17.000,00**

Extenso: dezessete mil reais * * *

Prefeitura Municipal de Cantá

AV RENATO COSTA DE ALMEIDA, 100
CENTRO - CANTÁ - RR CEP: 69390-000
CNPJ: 01.612.682/0001-56

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000005

Data e Hora de Emissão
30/07/2021 12:22:55

Data do Fato Gerador
30/07/2021

Código de Verificação
AAAHEUAF-AUAJAM

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	**UIRAMUTÃ/RR - BRASIL**	**UIRAMUTÃ/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereco: **TRA DALVA DE OLIVEIRA, 906**
SANTA CECILIA CANTÁ - RR CEP: 69390-000

CPF/CNPJ: **38.080.939/0001-86** Insc. Municipal: **11441**
Telefone: **(95) 9.9165-4121** E-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 229
Kelly
Rúbrica
PMUI

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

Endereço: **RUA CICI MOTA,, S/N**
CENTRO UIRAMUTÃ - RR

CPF/CNPJ: **01.612.681/0001-01** Insc. Municipal:

Telefone: E-mail: **pamelacristinarr@outlook.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES DO SERRA DO SOL.
REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2021- PROCESSO Nº 080/2021.

CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL
LUCAS M. BRIGLIA
AGENCIA 2617-4
CONTA 59155-6
EMPRESA: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.080.939/0001-86

ATESTO que o(s) serviço(s) material(is) constante da presente Nota Fiscal foi(ram) prestado(s) entregue(s).
Em 30 / 07 / 2021
Elilson Pereira da Silva

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia,

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
17.000,00	**0,00**	**0,00**	**17.000,00**
Aliquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total

	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
	17.000,00	**17.000,00**

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 3.136,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://canta.saatri.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 230
Kelly
Rúbrica
* PMU *

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.080.939/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:18 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2022.
Código de controle da certidão: **54EF.8BB0.EF80.C03A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 231
Kelly
Rúbrica
PMU

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
38.080.939/0001-86	L M B EMPREENDIMENTOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 04/08/2021 **Validade:** 02/11/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/
Código de Autenticação: 0658C8
As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cantá
AV RENATO COSTA DE ALMEIDA, 100
CENTRO - CANTÁ - RR CEP: 69390-000
CNPJ: 01.612.682/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 232
Kelly
Rúbrica
PMUI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000049/2021.E

Nome/Razão Social: **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **LMB EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **11441** CPF/CNPJ: **38.080.939/0001-86**
Endereço: **TRA DALVA DE OLIVEIRA, 906**
SANTA CECILIA CANTÁ - RR CEP: 69390-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **09/06/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **07/09/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600005930180000000372090000049202106091**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://canta.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 04/08/2021 às 08:12:42

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 233
Kelly
Rúbrica
PMU

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.080.939/0001-86
Razão Social: L M B EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: TV DALVA DE OLIVEIRA SN / SANTA CECILIA / CANTA / RR / 69390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021

Certificação Número: 2021080102203252022977

Informação obtida em 04/08/2021 09:30:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 239
Rúbrica
PMU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.080.939/0001-86
Certidão nº: 23613926/2021
Expedição: 04/08/2021, às 09:29:55
Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.080.939/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 235
Rubrica
PMU

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 38.080.939/0001-86

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 009690854760
Emitida gratuitamente pela internet em: 04/08/2021 as 08:17
Data da última atualização da base de dados: 03/08/2021 as 02:30
Válida até o dia: 03/09/2021

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01 Exercício: 2021

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00917

DATA: 30/07/2021 VENCTO:30/07/2021 PAGTO: 30/07/2021

Credor..: L. M .B. EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 38.080.939/0001-86 Cod: 1489

Endereço:

Cidade..: CANTA CEP: 69305-000

Discriminação..:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, PARA MENUTENÇÃ O DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ NO EXERCÍCIO DE 2021 .

Valor **17.000,00**

(dezessete mil reais) * * *

GOVERNO

G335301400362310008
30/07/2021 14:02:52

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM UIRAMUTA ICMS
Agência	4263-3
Conta corrente	905266-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 237
Rubrica
PMUI

Creditado

Nome	L. M B E LTDA
Agência	2617-4
Conta corrente	59155-6
Valor	17.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE688996 DENISMAR H THOME	30/07/2021 14:01:55
	JE688997 BENISIO R SOUZA	30/07/2021 14:02:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.

MUNICIPIO DE UIRAMUTA
Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01 Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 238
Rúbrica
PMUI

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00206/002** GL Ficha: 034
Data Empenho: 12/07/2021 Data Liquidação: 12/08/2021

Credor..: L. M .B. EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: CEP: 69305-000
Cidade..: CANTA

Valor **RR$ 20.000,00**
Extenso: vinte mil reais * * *

Prefeitura Municipal de Cantá
AV RENATO COSTA DE ALMEIDA, 100
CENTRO - CANTÁ - RR CEP: 69390-000
CNPJ: 01.612.682/0001-56

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00000007**
Data e Hora de Emissão: **12/08/2021 14:51:15**
Data do Fato Gerador: **12/08/2021**
Código de Verificação: **AAADEUAH-AUAJAM**

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Não Incidência	**UIRAMUTÃ/RR - BRASIL**	**CANTÁ/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA**
Endereco: **TRA DALVA DE OLIVEIRA, 906**
SANTA CECILIA CANTÁ - RR CEP: 69390-000
CPF/CNPJ: **38.080.939/0001-86** Insc. Municipal: **11441**
Telefone: **(95) 9.9165-4121** E-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 239
Kelly
Rúbrica
PMU

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
Endereço: **RUA CICI MOTA,, S/N**
CENTRO UIRAMUTÃ - RR
CPF/CNPJ: **01.612.681/0001-01** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail: **pamelacristinarr@outlook.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES DO SERRA DO SOL.
REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2021- PROCESSO Nº 080/2021.

CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL
LUCAS M. BRIGLIA
AGENCIA 2617-4
CONTA 59155-6
EMPRESA: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.080.939/0001-86

ATESTO o recebimento do (s) serviço (s) e/ ou material (is).
Uiramutã-RR, 12 de 08 2021
Elilson Pereira da Silva

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia,
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
NÃO INCIDE	NÃO INCIDE	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
	20.000,00	20.000,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 3.690,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://canta.saatri.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 240
Rúbrica
* PMU *

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.080.939/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:43 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2021.
Código de controle da certidão: **25F2.0B3A.98C9.31BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 242
Kelly
Rúbrica
* PMU *

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
38.080.939/0001-86	L M B EMPREENDIMENTOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 23/07/2021 **Validade:** 21/10/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 081501

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cantá
AV RENATO COSTA DE ALMEIDA, 100
CENTRO - CANTÁ - RR CEP: 69390-000
CNPJ: 01.612.682/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 242
Kelly
Rúbrica
PMU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000049/2021.E

Nome/Razão Social: **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **LMB EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **11441** CPF/CNPJ: **38.080.939/0001-86**
Endereço: **TRA DALVA DE OLIVEIRA, 906**
SANTA CECILIA CANTÁ - RR CEP: 69390-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:
****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **09/06/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **07/09/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **86000059301800000003720900000492021060 91**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://canta.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 09/06/2021 às 16:53:38

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 243
Kelly
Rúbrica
PMU

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.080.939/0001-86
Razão Social: L M B EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: TV DALVA DE OLIVEIRA SN / SANTA CECILIA / CANTA / RR / 69390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402500970295789

Informação obtida em 23/07/2021 15:37:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 244
Kelly
Rúbrica
PMU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.080.939/0001-86
Certidão nº: 22589322/2021
Expedição: 23/07/2021, às 15:36:33
Validade: 18/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.080.939/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 245
Kelly
Rubrica
Comissão

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 38.080.939/0001-86

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 015661431471
Emitida gratuitamente pela internet em: 23/07/2021 as 14:40
Data da última atualização da base de dados: 19/07/2021 as 02:36
Válida até o dia: 22/08/2021

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01 Exercício: 2021

ORDEM DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 246
Rúbrica
PMU

ORDEM DE PAGAMENTO 01103

DATA: 12/08/2021 VENCTO:12/08/2021 PAGTO: 12/08/2021

Credor..: L. M .B. EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 38.080.939/0001-86 Cod: 1489

Endereço:

Cidade..: CANTA CEP: 69305-000

Discriminação..:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, PARA ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES SERRA DO SOL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ NO EXERCÍCIO DE 2021.

Valor **20.000,00**

(vinte mil reais) * * *

GOVERNO

G334121834955076010
12/08/2021 18:40:47

Transferência entre contas diversas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 247
Kelly
Rúbrica
PMU

Debitado

Nome	PM UIRAMUTA ICMS
Agência	4263-3
Conta corrente	905266-6

Creditado

Nome	L. M B E LTDA
Agência	2617-4
Conta corrente	59155-6
Valor	20.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE688996 DENISMAR H THOME	12/08/2021 18:33:25
	JE688997 BENISIO R SOUZA	12/08/2021 18:40:47

...nsação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 248
Rubrica
PMUI

AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Encaminhamos nessa data os autos para sanear pendências, que foram detectadas, quanto ausência de parecer de Assessoria Jurídica, conforme preceitua o Art. 38 da Lei 8.666/93 em seu **Parágrafo Único**. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Dessa forma, encaminhamos nessa data os autos para sanear pendências dos achados.

Uiramutã, 11 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 249
Kelly
Rúbrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

DESPACHO SANEADOR

1) Considerando que os atos administrativos, uma vez que manifestam a vontade da Administração, **deverão ser controlados interna e externamente, pois, na verdade, os interesses protegidos são públicos e não particulares**, razão pela qual se defende um amplo controle administrativo dos atos então praticados;

2) Considerando que vinculados são os atos administrativos praticados conforme o único comportamento que a lei prescreve à administração pública;

3) Considerando que a lei prescreve, em princípio, se, quando e como deve a administração pública agir ou decidir.

4) Considerando que a vontade da lei só estará satisfeita com esse comportamento, já que não permite à administração pública qualquer outro.

5) Considerando que o art. 38, VI da lei 8.666/93;

6) Considerando que o grau de liberdade que o agente possui para praticar os atos administrativos é delimitado pela lei, para que o administrador agindo com os poderes que lhe foram conferidos atinja aos objetivos consagrados legalmente;

7) Considerando que a administração **pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, determino:

Que os autos sejam imediatamente submetidos a assessoria jurídica desta Prefeitura para edição de parecer quanto a legalidade deste processo.

Cumpra-se.

Uiramutã-RR, 12 de agosto de 2021.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã – RR

Victor Rodrigues
sociedade de advogados

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 250
Kelly
Rúbrica

REFERÊNCIA: Nº 080/2021
ASSUNTO:LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER EVENTUAL DEMANA DAS COMUNIDADES DA SERRA DO SOL.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER JURÍDICO 002/2021

I – Direito Administrativo; Processo Administrativo
II – Aluguel de Pick Up. Controle Interno;
III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo que versa sobre a contratação de empresa para locação de veículos para atender eventual demanda das comunidades da serra do sol.

Consta do processo o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por viagem.

Em destaque, consta parecer do controle internos fls.210/213.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei n° 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por SAMUEL DE JESUS LOPES em: 17/09/2021 11:37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 251
Rúbrica
PMU

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

> "Art. 37. (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

No caso concreto, observa-se que esse feito versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos tipo Pick Up para atender as comunidades Serra do Sol.

Compulsando os autos, em cognição sumária, observa-se que fora dado publicidade ao certame, com o chamamento mínimo de licitantes. Mais a mais, o Termo de Referencia fora editado, ao meu ver, sob as especificidades da respectiva Secretaria solicitante, qual seja, Agricultura, não havendo óbice legal para o certame.

Entretanto, chama a atenção a falta de manifestação jurídica quanto aos atos ordinatórios então praticados. Contudo, houve o efetivo controle no campo de medidas preventivas, bem como orientações indicativas quanto ao procedimento e atos práticos no processo sob análise. (Fls. 210/213)

Nesse cenário, o Decreto-Lei 200/67estabelece que as atividades da Administração obedecem aos princípios fundamentais do planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle, e que será exercido em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo o controle pela chefia competente, pelos órgãos próprios de cada sistema e pelos órgãos do sistema de contabilidade e auditoria.

Nesse mesmo sentido, assim dispõe o art. 70 da Constituição Federal:

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por SAMUEL DE JESUS LOPES em: 17/09/2021 11:37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 252
Kelly
Rúbrica
PMU

> Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Dessa maneira, é clarividente que o respectivo processo foi submetido ao controle da legalidade, economicidade e efetividade tendo o gestor dado prosseguimento nos termos do Parecer de fls. 210/213.

CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

(i) Que o processo submetido a análise se encontra regular;

(ii) Que atento ao fato de que a Administração deve anular seus próprios atos, **quando eivados de vício de legalidade**, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, que a partir de então esse processo encontra-se saneado quanto a falta de manifestação jurídica.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2021.

Samuel de Jesus Lopes
Advogado/OAB-RR 650
Assinado eletronicamente

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por SAMUEL DE JESUS LOPES em: 17/09/2021 11:37.